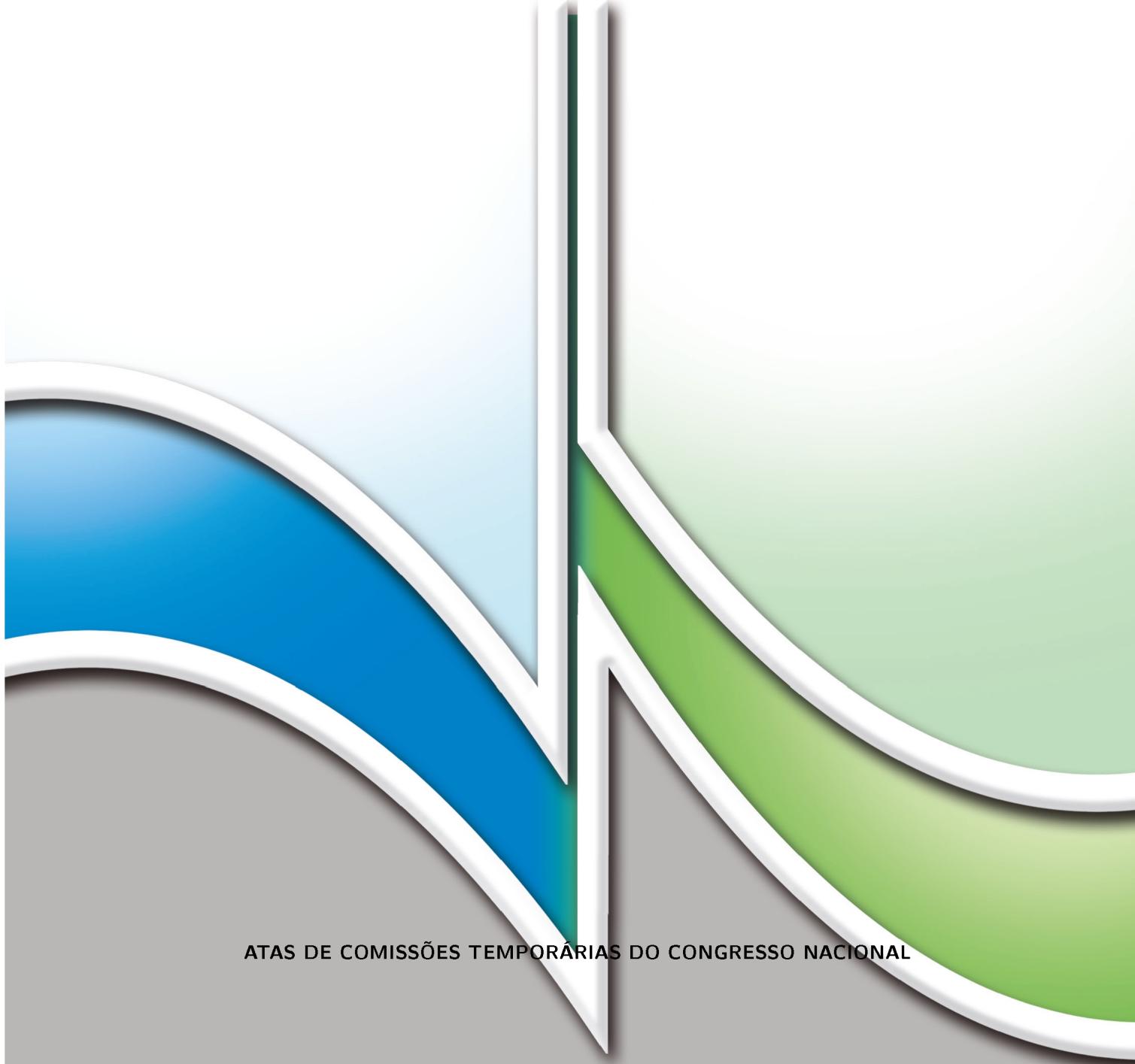




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIII SUP. ÚNICO AO Nº 10, QUINTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2018



ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

### Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

### Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)

1º Vice-Presidente

### Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

### Deputado Giacobo (PR-PR)

1º Secretário

### Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

### Deputado JHC (PSB-AL)

3ª Secretário

### Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

### Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

### Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

### Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

### Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

### Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

### Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

## COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

Presidente

### Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)

1º Vice-Presidente

### Deputado André Fufuca (PP-MA)

2º Vice-Presidente

### Deputado Giacobo (PR-PR)

1º Secretário

### Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO)

2ª Secretária

### Deputado JHC (PSB-AL)

3º Secretário

### Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB)

4ª Secretário

## SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

## SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Dagoberto (PDT-MS)

2º - Deputado César Halum (PRB-TO)

3º - Deputado Pedro Uczal (PT-SC)

4º - Deputado Carlos Manato (SD-ES)



**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochael**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Coordenadora de Elaboração de Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

#### 1.1 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 800/2017

Ata da 3<sup>a</sup> Reunião, realizada em 5 de dezembro de 2017 ..... 4

Ata da 4<sup>a</sup> Reunião, realizada em 13 e 14 de dezembro de 2017 ..... 5

#### 1.2 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 802/2017

Ata da 5<sup>a</sup> Reunião, realizada em 6 de fevereiro de 2018 ..... 16

#### 1.3 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 803/2017

Ata da 2<sup>a</sup> Reunião, realizada em 21 de fevereiro de 2018 ..... 24

#### 1.4 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 806/2017

Ata da 2<sup>a</sup> Reunião, realizada em 27 de fevereiro de 2018 ..... 32

Ata da 3<sup>a</sup> Reunião, realizada em 1º de março de 2018 ..... 33

Ata da 4<sup>a</sup> Reunião, realizada em 6 e 7 de março de 2018 ..... 34





## CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 800, DE 2017 DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às quatorze horas e quarenta e um minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob as Presidências do Senador Cidinho Santos, Senador José Medeiros e Deputado Hugo Leal, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 800, de 2017 com a presença dos Parlamentares Valdir Raupp, Flexa Ribeiro, Ataídes Oliveira, Lasier Martins, Sergio Souza, Eduardo Cury, Claudio Cajado, José Medeiros, Paulo Paim, Hildo Rocha, José Pimentel, João Paulo Kleinübing, Pedro Fernandes, Delegado Edson Moreira e Vicentinho Alves. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a reunião é aberta.

**Audiência Pública Interativa.** **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 800, de 2017.

**Participantes:** Marcelo Cardoso Fonseca, Gerente de Projetos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Luiz Fernando Ururahy de Souza, Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil do Tribunal de Contas da União - TCU; Marco Aurélio Barcelos, Secretário de Articulação para Investimentos e Parcerias da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI; Luiz Fernando Castilho, Superintendente de Exploração de Infraestrutura Rodoviária da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; Alexandre Barra, Diretor Regional da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias - ABCR; Maurício Muniz Barreto de Carvalho, Ex-Secretário Nacional do Programa de Aceleração do Crescimento. Marcelo Bruto da Costa Correia, Ex-diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e trinta minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

**Senador Cidinho Santos**

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 800, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2017/12/05>





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 4<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 800, DE 2017 DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2017, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quatorze horas e quarenta e nove minutos do dia treze de dezembro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência do Senador Cidinho Santos, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 800, de 2017, que "Estabelece as diretrizes para a reprogramação de investimentos em concessões rodoviárias federais e dá outras providências", com a presença dos Senadores Rose de Freitas, Valdir Raupp, Elmano Férrer, Flexa Ribeiro, Ataídes Oliveira, Sérgio Petecão, Fátima Bezerra, Lúcia Vânia, Cidinho Santos, Romero Jucá, Hélio José, Lasier Martins e Wellington Fagundes; e os Deputados Sergio Souza, Eduardo Cury, José Rocha, Zeca Cavalcanti, Claudio Cajado, Cleber Verde, Jones Martins, Leonardo Quintão, Décio Lima, Fausto Pinato e Wellington Roberto. Lido o Relatório do Deputado José Rocha. É concedida vista coletiva da matéria. A reunião é suspensa e a reabertura é agendada para o dia quatorze de dezembro. Às quatorze horas e trinta e dois minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Cidinho Santos, a reunião é reaberta. O Relator apresenta Complementação de Voto. Apresentado o Requerimento nº 3, de votação nominal do Requerimento nº 4; o Requerimento nº 4, de adiamento de votação; o Requerimento nº 5 de votação nominal do Relatório. Rejeitado o Requerimento nº 4, de adiamento de votação. Solicitada a verificação de votação pelo processo nominal. Retirado pelo autor, com aquiescência do Plenário, o Requerimento de verificação de votação. Fica prejudicada a verificação de votação pelo processo nominal. Apresentados os Requerimentos nºs 6 a 21, de destaque e de votação nominal dos destaques. Colocado em votação, ressalvados os Destaques, é aprovado o Relatório do Deputado José Rocha, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 800, de 2017, e de suas emendas; pela adequação financeira e orçamentária da iniciativa, assim como de suas emendas; pela aprovação, no mérito, da referida proposição, na forma do projeto de lei de conversão apresentado; pela aprovação das de nºs 1, 3, 18, 19 e 25, na forma do projeto de lei de conversão; e pela rejeição, no mérito, das Emendas nºs 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34. Colocados em votação, são rejeitados, em globo, os Requerimentos nºs 6 a 21 de destaque. Registram votos favoráveis dos Deputados Décio Lima e José Carlos Aleluia. Aprovadas as atas da 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Reuniões. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

### Senador Cidinho Santos

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 800, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2017/12/14>





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 800, de 2017.

Passo a palavra ao Relator, o Deputado José Rocha, para que proceda à leitura do relatório.

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA. Como Relator.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Parlamentares, vamos iniciar a leitura do nosso relatório. Estamos aguardando que a Consultoria, ainda a tempo, possa nos apresentar algumas modificações que foram feitas, para que, no final, elas sejam também aqui apresentadas.

A Medida Provisória nº 800, de 2017, estabelece as diretrizes para a reprogramação de investimentos em concessões rodoviárias federais e dá outras providências.

O autor é o Poder Executivo. Coube a nós a relatoria.

Descrição da Medida Provisória.

A Medida Provisória nº 800/17 admite que a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e empresa concessionária de rodovia celebrem termo de reprogramação de investimentos, caso estes estejam concentrados, de acordo com o contrato em vigor, no período inicial da concessão. Permite-se que sejam reprogramados os investimentos uma única vez, atribuindo-se ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil a responsabilidade de definir os termos e as condições para (i) a reprogramação dos investimentos originalmente assumidos por meio de contrato, observadas as exigências de nível de serviço e os parâmetros técnicos estabelecidos, e (ii) a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, por meio (a) do uso de redutor tarifário, que incidirá somente após encerrado o novo cronograma de investimentos acordado, (b) da redução do prazo de vigência do contrato ou (c) da combinação dos critérios anteriores.

Em que pese a responsabilidade atribuída ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, a MP nº 800/17 fixa, ela mesma, algumas diretrizes que hão de ser observadas nas reprogramações. São elas:

I - a concessionária tem o prazo de um ano, contado da data de edição da MP, para manifestar seu interesse na reprogramação;

II - o cronograma de investimentos, uma vez reprogramado, poderá se estender por, no máximo, catorze anos, contados do início do contrato;

III - um aditivo contratual disciplinará a suspensão das obrigações de investimento vincendas e das multas correspondentes e as condições em que os serviços continuarão sendo prestados, até que seja firmado o termo de reprogramação de investimentos;

IV - não sendo firmado o termo de reprogramação, cessa a suspensão de que fala o item anterior, aplicando-se os reajustes e as correções originalmente previstos no contrato;

V - caso se recorra ao emprego de redutor tarifário para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, seu cálculo deve ser realizado com base no valor presente do que seria descontado no cenário sem reprogramação;

VI - na reprogramação, dar-se-á prioridade a investimentos em trechos de maior demanda;

VII - a concessionária fica impedida de recorrer ao instituto da relíctação, previsto na Lei nº 13.448, de 2017, caso firme termo de reprogramação;

VIII - se a concessionária descumprir qualquer etapa do novo cronograma de investimentos, sofrerá as sanções contratuais e legais.

A par da reprogramação de investimentos em concessões de rodovias, a MP nº 800/17 produz modificação na Lei nº 10.233, de 2001, que dispõe sobre as agências de transporte terrestre e aquaviário (ANTT e Antaq), com o fim de submeter o transportador rodoviário de carga própria, de





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

cargas especiais e de produtos perigosos a inscrição, no prazo de até um ano, em categoria específica no RNTRC (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas), de acordo com requisitos a serem estabelecidos pela ANTT. O texto esclarece que as condições para a realização do transporte de produtos perigosos se aplicam tanto aos transportadores remunerados como aos de cargas próprias.

### Justificação.

Nos termos da Exposição de Motivos nº 54/2017, assinada conjuntamente pelos titulares do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Ministério do Planejamento e da Secretaria-Geral da Presidência da República, a presente medida provisória tem por objetivo "conferir condições para a continuidade da prestação de serviços em concessões rodoviárias que preveem a execução de investimentos no início do contrato, como as concessões da 3ª etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais (Procrofe), licitadas entre 2012 e 2014".

Nela, argumenta-se que a obrigação original dos contratados – duplicar trechos de rodovia no prazo de cinco anos, contado do início do contrato – tornou-se impraticável, em virtude da emergência de crise econômica depois de iniciadas as concessões. Em face da nova situação, alega-se que foi frustrada a tomada de empréstimos de longo prazo nas condições veiculadas quando da elaboração do Programa de Investimentos em Logística (PIL), assim como a demanda esperada, em especial do tráfego de caminhões, aos quais se atribui o pagamento das tarifas mais elevadas de pedágio.

Para S. Ex's, "diante de outras possibilidades de condução da política pública, quais sejam do avanço para o processo de caducidade, previsto na Lei nº 8.987/95, ou para a rellicitação, trazido pela Lei nº 13.448/2017, a hipótese de reprogramação dos investimentos com manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é, sem dúvida, a melhor do ponto de vista do interesse público". Ademais, acrescentam: "São notórias as vantagens obtidas no processo licitatório das concessões em tela, com deságios da ordem de 50%, os quais se aplicaram sobre estudos que traziam as menores Taxas Internas de Retorno (TIRs) já praticadas em concessões federais."

Com relação à inscrição de transportadores de carga própria no RNTRC, medida prevista na MP, argumenta-se que é necessária para que a ANTT possa controlar e reprimir aqueles que efetuam transporte remunerado de carga de terceiros, passando-se por transportadores de carga própria. Alega-se que esse tipo de conduta torna desleal a concorrência pelo transporte de cargas.

### Fundamentos de relevância e urgência.

Os fundamentos de relevância e urgência constitucionalmente exigidos para a adoção de inovações legislativas na forma de medida provisória...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA)** – Posso passar à conclusão, com a aquiescência de todos? (Pausa.)

Então, vamos para a conclusão.

**O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA)** – Deputado Rocha, posso?

**O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA)** – Pode, sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Pois não, Deputado Claudio.

**O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA)** – Hoje estamos concluindo a votação do Orçamento, e essa matéria é de importância enorme. Então, se pudéssemos já fazer um acordo de procedimento, depois da leitura do voto do Deputado José Rocha, eu pediria vista para que nós pudéssemos proceder à votação amanhã. É possível?

**O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA)** – O.k!

**O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA)** – Porque nós dariámos tempo para todos lerem e, independentemente de presenças, nós votaríamos por acordo. Obrigado.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – O.k.!**

Conclusão.

Em face de todo o exposto, voto pela admissibilidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 800, de 2017, e de suas emendas. Voto, ainda, pela adequação financeira e orçamentária da iniciativa, assim como de suas emendas e sugestões parlamentares. Voto, por fim, pela aprovação, no mérito, da referida proposição, na forma do projeto de lei de conversão anexo. Com relação às Emendas, voto pela aprovação das de nºs 1, 3, 5, 16, 18, 19 e 25, na forma do projeto de lei de conversão; voto, ainda, pela rejeição, no mérito, das Emendas nºs 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34.

É o voto, esclarecendo que esse relatório está sendo...

*(Intervenções fora do microfone.)*

Este texto está sendo autenticado pela Consultoria. Vai valer a última autenticação.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Obrigado, Senador, ou melhor, Deputado José Rocha, quem sabe um futuro Senador.

Considero lido o seu relatório e o coloco em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, vamos suspender a reunião por 24 horas. Amanhã, às 14h30, então, voltamos para votar o relatório do Deputado José Rocha.

Obrigado a todos. Boa tarde!

*(Iniciada às 14 horas e 49 minutos e suspensa às 15 horas e 02 minutos, a reunião será reaberta às 14 horas e 30 minutos do dia 14/12/2017.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Boa tarde a todos.

Declaro reaberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 800, de 2017.

A Presidência comunica que, em 13 de dezembro, foi lido o relatório, ocasião em que foi concedido vista coletiva.

Passo a palavra ao Relator, Deputado...

**O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC)** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. CIDINHO SANTOS (PR - MT)** – Pela ordem.

**O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC)** Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, eu estou aqui, neste momento, argumentando com V. Exª com fulcro no art. 107, parágrafo único.

Os acontecimentos decorrentes da tramitação dessa medida provisória no dia de ontem ferem frontalmente o disposto neste artigo, particularmente no parágrafo único, que afirma categoricamente que as reuniões das comissões, permanentes ou temporárias, não poderão coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias do Senado.

Em razão dessa clara compreensão, de que não resta nenhuma dúvida de interpretação, os acontecimentos decorrentes da reunião desta Comissão Mista no dia de ontem não têm absolutamente condições de ter aqui a garantia regimental e, portanto, é nula toda a tramitação relativa à reunião no dia de ontem, tanto a leitura do relatório quanto o pedido de vista.

Esta motivação que trago para a compreensão de V. Exª foi manifestada ontem, inclusive por escrito, por este Deputado, na condição de Líder da Minoria, e submetida ao Presidente Eunício Oliveira na Mesa do Senado, quando acontecia a sessão do Congresso. No mesmo momento, o Presidente Eunício afirmou categoricamente e decidiu pela anulação dos acontecimentos desta Comissão ontem durante a sua tramitação.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Inclusive, há já uma decisão do Senador Eunício acerca da matéria, determinando que as comissões do Senado e as comissões mistas que estivessem em funcionamento paralisassem os seus trabalhos.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Décio Lima. PT - SC) – Isso foi às 11h10.

Ocorre, Sr. Presidente, que isso não foi aqui levado em conta na reunião de ontem. Portanto, V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, há que acolher essa decisão, começar novamente o procedimento, com a leitura do relatório e também a abertura da possibilidade de pedido de vista, se houver.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Respondendo ao Deputado...

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA. Pela ordem.) – Presidente, após a resposta que V. Ex<sup>a</sup> dará ao Líder da Minoria, eu gostaria de fazer a contradita também.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – O. K. Respondendo ao Líder da Minoria, Deputado Décio Lima, esta Presidência esclarece que o Presidente do Senado, Senador Eunício Oliveira, determinou que as deliberações realizadas pelas comissões durante a sessão do Congresso Nacional são consideradas sem efeito.

Na reunião de ontem, às 14h30min, o Deputado José Rocha procedeu à leitura dos relatórios, ocasião em que foi pedida vista coletiva da matéria.

Informo que a leitura do relatório e a concessão do pedido de vista não são atos deliberativos, uma vez que não exigem, para a sua realização, o quórum de votação estabelecido pelo art. 4º, §6º, da Resolução nº 1, de 2012-CN. Portanto, não houve desrespeito à determinação do Presidente do Congresso Nacional, razão pela qual indefiro a presente questão de ordem.

Lembro que o art. 132 do Regimento Interno Comum determina que é irrecorribel a decisão da Presidência. No caso, pode-se recorrer à Mesa do Senado Federal.

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA) – Para contradita, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. Bloco/PR - MT) – Para contradita, o Senador José Rocha... Perdão; Deputado José Rocha.

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA. Para contraditar.) – Um dia ainda vou ser Senador – ouviu, Presidente?

Respondendo à questão de ordem levantada pela Deputada Ana Perugini (PT-SP) na sessão do Congresso Nacional realizada em 13/12/2017, o Presidente, Senador Eunício Oliveira, determinou que: "Qualquer deliberação tomada pelas comissões, à exceção da LOA, a partir do início da Ordem do Dia, será nula" – qualquer deliberação!

Portanto, resta claro que a Presidência do Senado determinou que as deliberações tomadas após o início da Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional seriam tornadas nulas, conforme previsão regimental. Todavia, ocorreu que, na reunião desta Comissão, realizada na tarde de ontem, foram feitas apenas a leitura do relatório e a concessão do pedido de vista, na forma determinada pelo §1º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ressalte-se que tanto a leitura do relatório quanto o consequente pedido de vistas não compõem a deliberação da matéria, mas são apenas fases que precedem a esta. Inclusive, tais etapas, previas à deliberação da matéria, prescindem do quórum de deliberação para que ocorram, bastando à obtenção do quórum de abertura dos trabalhos para que sejam realizados.

Assim, não há que se falar em anulação da concessão do pedido de vistas, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. Bloco/PR - MT) – O.k., Deputado José Rocha.

Pois não, Deputado.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro, após a questão de ordem levantada pela Deputada Ana, o Presidente determinou imediatamente a suspensão dos trabalhos das comissões, fato que não foi aqui atendido, o que, inclusive, consta da ata lavrada.

O segundo, Sr. Presidente, é que o Regimento é claro, Deputado José Rocha, por quem eu tenho profunda admiração: ou as comissões funcionam durante a Ordem do Dia, ou não funcionam. No meu caso, por exemplo, foi-me tirada a prerrogativa de poder estar aqui e me valer de alguns instrumentos que são naturais do procedimento legislativo, tais como solicitar o sobrerestamento da matéria etc. Enfim, são prerrogativas que me foram tiradas pela ausência da reunião, porque prevalece a importância de estar no plenário, na sessão do Congresso Nacional.

Portanto, vejam, não quero... O Presidente desta Comissão, o Senador Cidinho, poderá continuar os trabalhos, mas eu vou recorrer desta decisão, e, assim, nós vamos ficar aqui com um processo de insegurança jurídica.

Todo esse esforço, que eu entendo legítimo, de dar celeridade ao curso dessa medida provisória poderá ser nulo, e ele foi anulado ontem, com a minha presença, por determinação do Presidente Eunício Oliveira, que, na minha frente, determinou ao assessor que o ombreiro na Presidência dos trabalhos esta condição, ou seja, de que os efeitos fossem nulos.

Os senhores têm a opção de, pelo menos, neste momento, verificar a decisão do Presidente Eunício, que eu acho que seria razoavelmente mais inteligente para o curso dos acontecimentos da tramitação da medida provisória, ou dizer a mim apenas o seguinte: "Recorra desta decisão".

Se V. Ex<sup>a</sup> assim entender, já tome esta manifestação como o nosso recurso, se for o caso; porque entendo que há um recurso, de certa forma, ao Presidente Eunício nesse aspecto, para que ele diga se suspendeu ou não, haja vista que ele disse isso prontamente ontem, da Mesa do Senado, quando dirigia os trabalhos, após lhe haver sido apresentado, endereçado o requerimento que foi por mim assinado.

Então, eu acho, Deputado José Rocha, que o senhor, que está nesse esforço de fazer o relatório, pelo menos deveria consultar o Presidente Eunício a fim de confirmar se ele realmente determinou a suspensão dos trabalhos ou não, porque, senão, nós vamos fazer um esforço aqui totalmente desnecessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Deputado, só esclarecendo: consta da transcrição que o Deputado Leo de Brito questionou o Presidente Eunício ontem exatamente sobre a Medida Provisória nº 800... **O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) – A que horas?

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Lá na sessão do Congresso. E ele disse em público: "Eu autorizei, durante a sessão, apenas o funcionamento da CMO, exatamente. A intenção desta Presidência é votar a LOA; portanto, não está autorizada a votação de nenhuma medida provisória".

Nós não votamos nenhuma medida provisória ontem, aqui; apenas foi lido o relatório...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Às 15 horas.

E lembro que o art. 132 do Regimento Comum determina que "é irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional", o que não se configura na presente situação.

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) – Permite-me, Sr. Presidente? Permite-me, a bem...

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Eu vou colocar em votação, até porque já discutimos bastante.

Como o senhor falou que vai recorrer, fique à vontade.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) – Não, mas eu quero falar a...

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Passo a palavra ao Relator.

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) – V. Ex<sup>a</sup> está cassando a minha palavra? É isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Não, não estou cassando a sua palavra.

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) – Então, deixe-me falar!

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Pois não, pode falar.

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC. Pela ordem.) – Eu quero aqui dizer a V. Ex<sup>a</sup> que há um fato anterior a esse e que V. Ex<sup>a</sup> não está manifestando, que é quando o Presidente afirma categoricamente – está aqui na lavra da Ata: "Determino que as comissões do Senado e as comissões mistas que estejam em funcionamento paralisem seus trabalhos". E essa decisão não foi atendida, porque, aqui, vocês continuaram dando fluxo aos trabalhos, com a leitura do relatório e posteriormente com o pedido de vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Essa questão de ordem já foi definida pela Mesa. Eu passo a palavra ao Relator, Deputado José Rocha.

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Eu quero aqui apresentar, Sr. Presidente, uma complementação de voto, e o faço nos seguintes termos:

Ao apresentar meu voto na reunião do dia 13 de dezembro do corrente, foi-me sugerida por alguns Parlamentares a alteração do §9º do art. 1º do projeto de lei de conversão.

O dispositivo prevê que, constatado o descumprimento de obrigação de investimento que tenha sido reprogramado, será suspensa a cobrança de pedágio, de forma cautelar, até apuração, pela ANTT, da responsabilidade de concessionária ou a realização do investimento pactuado. De fato, assiste razão aos nobres pares, os quais apontaram a possibilidade de prejuízos para os usuários caso a cobrança do pedágio seja abruptamente interrompida, com a consequente suspensão imediata dos serviços da concessão. Ainda que o dispositivo mencionado seja meritório, pois visa coibir o descumprimento contratual, existem outras medidas, de similar rigidez, que não implicariam consequências diretas e imediatas àqueles que utilizam a rodovia.

Assim, altero o §9º do art. 1º do projeto de lei de conversão, para adotar a caducidade como decorrência pelo inadimplemento dos investimentos reprogramados, na forma do projeto de lei de conversão que acompanha esta complementação de voto.

Conclusão.

Em face de todo o exposto, voto pela admissibilidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 800, de 2017, e de suas emendas. Voto, ainda, pela adequação financeira e orçamentária da iniciativa, assim como de suas emendas. Voto, por fim, pela aprovação, no mérito, da referida proposição, na forma do projeto de lei de conversão anexo. Com relação às emendas, voto pela aprovação das Emendas nºs 1, 3, 18, 19 e 25, na forma do projeto de lei de conversão; voto, ainda, pela rejeição, no mérito, das Emendas nºs 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

Esse é o voto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas.

**O SR. ZECA CAVALCANTI** (PTB - PE) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Pois não, Deputado Cavalcanti.

**O SR. ZECA CAVALCANTI** (PTB - PE) – Quero concordar aqui com o nosso nobre Relator, Deputado José Rocha, e colocar o meu voto pela aprovação do seu relatório muito bem feito, caro Deputado, muito bem estudado.





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Acho oportuna essa votação, até porque já estamos encerrando praticamente os trabalhos do Congresso Nacional neste ano de 2017 e não poderíamos deixar de aprovar, neste plenário, esse relatório tão bem redigido, tão bem estudado.

Muito obrigado.

(Intervenção fora do microfone.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Encerrada a discussão.

Há dois requerimentos sobre a mesa.

### REQUERIMENTO N° , DE 2017

*Requeremos, nos termos do art. 44, parágrafo único, do Regimento Comum do Congresso Nacional, que a votação do requerimento de adiamento de votação seja realizado pelo processo nominal.*

**Autoria:** Deputado Décio Lima.

(Intervenção fora do microfone.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Sim; que seja realizado pelo processo nominal.

(Intervenção fora do microfone.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – É um segundo requerimento, de adiamento de votação por 48 horas.

Vamos encaminhar a votação do primeiro requerimento.

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA) – Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Questão de ordem.

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA. Para uma questão de ordem.) – Com todo o respeito ao ilustre Deputado Décio, eu queria contrapor, Sr. Presidente, que, em não sendo membro, ele não pode pedir votação nominal; só o adiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Questão deferida.

Vamos, então, ao segundo requerimento.

### REQUERIMENTO N° , DE 2017

*Requeremos, nos termos do art. 40 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o adiamento da votação do relatório apresentado à MP nº 800, de 2017, por 48 horas.*

**Autoria:** Deputado Décio Lima.

Em votação o requerimento.

V. Ex<sup>a</sup> quer defender o requerimento, Deputado?

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC. Fora do microfone.) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Em votação.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) – Verificação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Verificação.

Nós vamos abrir o painel para votação.

Está aberta a votação.

(Procede-se à votação.)





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA) – Presidente, para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Para encaminhar, Deputado José Rocha.

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, o PR encaminha o voto "não".

(Pausa.)

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA) – Vejam: a Relatoria orienta o voto "não", porque é não ao pedido de adiamento, ou seja, ao requerimento de adiamento da votação, e não ao relatório.

Então, o voto é "não".

Peço aos assessores que orientem os Parlamentares, que estão votando, que o encaminhamento é voto "não".

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA) – Não, não. É "não" ao adiamento e "sim" ao relatório – lógico!.

Estamos votando "não", porque é o adiamento. A votação do relatório vai ser *a posteriori*.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Não; o adiamento já foi rejeitado. Ele pediu verificação de quorum.

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA) – Verificação de quorum. É não à verificação de quorum... Não; ao adiamento...

(*Intervenções fora do microfone.*)

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA. *Fora do microfone.*) – Não; não é verificação de quorum. É "não" ao adiamento, porque o outro ele não podia pedir.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT. *Fazendo soar a campainha.*) – Ah, sim.

Ele está votando não. (Pausa.)

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu aqui quero...

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Pois não, Deputado.

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) – ... em homenagem a V. Ex<sup>a</sup> e ao eminente Deputado José Rocha, Relator, retirar o pedido de verificação que foi objeto da tentativa de trazer a este plenário o quórum. Como o quórum já se qualificou, eu retiro a verificação.

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA) – Eu me coloco inteiramente, Líder, à disposição de V. Ex<sup>a</sup> para tratarmos sobre qualquer ponto desta matéria lá no plenário do Congresso.

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) – Obrigado. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Deputado Décio, agradeço a sua sensibilidade com o meu estômago e eu consulto V. Ex<sup>a</sup> se vai apresentar destaque no relatório.

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) – Sim, Sr. Presidente. Tenho pedidos de destaque, mas eu estou aqui retirando, digamos, a possibilidade de pedir verificação, porque, senão, eu não estaria sendo ético nem com V. Ex<sup>a</sup>, nem com o eminentíssimo Relator.

**O SR. FAUSTO PINATO** (PP - SP) – Sr. Presidente, mas eu gostaria de manter a verificação conjunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Então, vamos concluir o processo de votação, aí encerramos a votação e damos seguimento.

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) – É intempestiva a verificação. Ela já caiu.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) – Se é um instrumento para impedir novas verificações, eu estou aqui dando a palavra a V. Ex<sup>a</sup>...





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Não; tudo bem.

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) – A não ser que o senhor queira pedir verificação. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – É que aqui há toda uma burocracia.

Diz o seguinte:

Art. 41. (...)

*Parágrafo único.* O requerimento sobre proposição constante da Ordem do Dia deverá ser apresentado logo após anunciada a matéria a que se referir.

Art. 42. A retirada de qualquer proposição só poderá ser requerida por seu autor e dependerá de despacho da Presidência.

*Parágrafo único.* Competirá ao Plenário decidir (...)

Então, coloco em votação no plenário o pedido de retirada...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Não, mas não precisa votar mais.

Então, submeto ao Plenário o pedido de retirada do pedido de verificação de quórum apresentado pelo Deputado Décio Lima.

Se todos concordam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Vamos, então, dando sequência, votar a matéria, isto é, votar o relatório do Deputado José Rocha e o substitutivo.

Em votação o relatório já lido com a complementação do voto do Deputado José Rocha.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Não havendo mais nada a tratar...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. Bloco/PR - MT) – Ah, sim. Os destaques... (*Pausa.*)

**O SR. DÉCIO LIMA** (PT - SC) – Ressalvados os destaques, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cidinho Santos. PR - MT) – Está aprovado o relatório, ressalvados os destaques.

Vamos agora colocar em votação os destaques.

Eu consulto se podemos votar os destaques em globo.

Os Parlamentares que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação os destaques.

Os Parlamentares que concordarem com os destaques votam a favor; quem votar pela rejeição fale "rejeitado".

Por favor, quem rejeitar se manifeste. (*Pausa.*)

Rejeitados os destaques.

Antes do encerramento da Ordem do Dia, coloco em votação as atas.

Os Parlamentares que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Está encerrada a reunião.

Obrigado. Vamos almoçar.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

*(Iniciada às 14 horas e 49 minutos e suspensa às 15 horas e 02 minutos do dia 13/12/2017, a reunião é reaberta às 14 horas e 33 minutos e encerrada às 15 horas e 50 minutos do dia 14/12/2017.)*





## CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 802, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quatorze horas e quarenta e sete minutos do dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Fernando Bezerra Coelho, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 802, de 2017 com a presença dos Parlamentares Valdir Raupp, Airton Sandoval, Elmano Férrer, Dalírio Beber, Lasier Martins, José Pimentel, Armando Monteiro, Josi Nunes, Hildo Rocha, Otávio Leite, Jorginho Mello, João Paulo Kleinübing, Pedro Fernandes, Cleber Verde, Paulo Paim e Vicentinho Alves. Deixam de comparecer os Parlamentares Roberto Rocha, Ronaldo Caiado, Wilder Moraes, Sérgio Petecão, Lindbergh Farias, Lídice da Mata, Cristovam Buarque, Leonardo Quintão, Angelim, Helder Salomão, Arthur Lira, Rodrigo Martins, Efraim Filho e Glauber Braga. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 802, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Dep. Otávio Leite. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV apresentado. **Resultado:** Aprovado o relatório do Deputado Otávio Leite que conclui pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 802, de 2017; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MPV e das emendas apresentadas, exceto a emenda nº 2; pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP e das emendas apresentadas, com exceção das emendas nºs 4 e 19; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 802, de 2017, pela aprovação total das emendas nºs 1, 5, 7, 8, 14, 16, 18, 20 e 26 e pela aprovação parcial da emendas nº 3, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e pela rejeição das Emendas nºs 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 27 e 28. Aprovada a ata da presente reunião e das anteriores. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e treze minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Fernando Bezerra Coelho**

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 802, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:





## CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/02/06>

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. PMDB - PE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 802, de 2017.

A Presidência comunica que em 13 de dezembro foi lido relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria.

Antes de passar a palavra ao Relator, Deputado Otavio Leite, eu gostaria de também dar conhecimento a esta Comissão do ofício que recebemos do Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Rodrigo Maia.

A S. Ex<sup>a</sup>, o Senhor

Senador Fernando Bezerra Coelho

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória 802/2017.

Assunto: Prazo para recebimento da Medida Provisória (MP) nº 802/2017 pela Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente,

Comunico que, em virtude das decisões proferidas pela Presidência da Câmara dos Deputados nas Questões de Ordem n<sup>o</sup>s 352, de 2013, e 153, de 2016, o termo final para o recebimento da MPV nº 802/2017 pela Câmara dos Deputados é o dia 14 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados.

Como todos sabem, dia 14 cai na semana do Carnaval, daí por que convoquei a sessão desta Comissão para a tarde de hoje, para que o Relator, Deputado Otavio Leite, pudesse prosseguir com as explicações, os esclarecimentos do seu relatório, que já foi lido na última sessão, e a gente possa, ainda na sessão de hoje, aprovar o relatório do Deputado Otavio Leite e, com isso, cumprir o calendário fixado pelo Presidente da Câmara, com o envio da medida promissória na tarde de hoje para que ela possa ser pautada pela Câmara dos Deputados.

Comunico também que o quórum para deliberação deverá ser alcançado dentro de mais alguns instantes, durante a fala do Deputado Otavio Leite.

Houve algumas demandas de Srs. Parlamentares para pequenos ajustes no relatório, e o Deputado Otavio Leite vai dar essas informações adicionais e essas explicações.

Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Otavio Leite.

**O SR. OTAVIO LEITE** (PSDB - RJ. Como Relator.) – Eminente Presidente, Senador Fernando Bezerra, Srs. Senadores, Srs. Deputados, cumprimento a todos.

Permita-me uma licenciosidade pré-carnavalesca neste instante que vivemos. Observar sua conclusão sobre o ato do Presidente nos informando que o dia 14 seria inviável fez-me lembrar os idos do Absolutismo, quando se invocava para o domínio do soberano o chamado poder divino dos reis. Então, nós aqui haveremos de estar ofendendo o reinado de Momo, o que seria, nesta quadra da





## CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

civilização, também algo extremamente desafiador, porque o quórum aqui para nós haveria de ser complexo.

De qualquer sorte, vamos à matéria – desculpem a licenciosidade.

Tenho, para mim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, que fez bem a Comissão em promover a leitura do relatório para que nós pudéssemos, nesse período, promover um mergulho adicional para identificar esse ou aquele ponto que merecesse algum tipo de aperfeiçoamento. É próprio da construção legislativa estar sempre aberta a ideias novas, a significados, nem que sejam gramaticais, mais expressos, mais límpidos, para se ter o texto mais cristalino e o mais promissor possível como contribuição para o nosso ordenamento. Sendo assim, eu cuido de conversar com alguns colegas, com algumas instituições. Ainda hoje me reuni com setores da administração que tinham algumas ponderações e relí emendas. Vale lembrar que, no texto que nós propusemos, há diversas sugestões acolhidas, mesmo que parcialmente, provenientes de colegas que revelam, assim, um *animus* legislativo bem amplificado para que todos os setores possam ter de alguma maneira sugerido e permitido algum avanço no texto.

Em síntese, aqui vou promover uma rápida leitura de uma complementação de voto que, eu tenho certeza, promove um salto de qualidade em alguns pontos para deixar de fato a matéria pronta para o Plenário.

Em 13 de dezembro de 2017, foi apresentado a esta Comissão Especial o Relatório sobre a Medida Provisória nº 802, de 26 de setembro daquele ano, e as emendas apresentadas a esta Comissão Especial. Como de praxe, tal relatório se fez acompanhar por um Projeto de Lei de Conversão que, se aprovado, será apreciado pelos Plenários das duas Casas legislativas.

Durante o período de recesso, seguimos dedicando-nos a investigar maneiras de tornar o microcrédito produtivo orientado ainda mais eficaz para incentivar o empreendedorismo e reduzir disparidades sociais.

Nesta ocasião, gostaria de expor e elevar à consideração dos meus ilustres Pares algumas reflexões e aprimoramentos pontuais ao Projeto de Lei de Conversão.

Em primeiro lugar, fomos convencidos pelo Banco Central do Brasil de que o público-alvo do PNMPO é formado pela chamada base da pirâmide – aliás, é a base da base da pirâmide –, em grande parte sequer formalizada, mas que precisa ter acesso à possibilidade de captar recursos e empreender algo. A expansão do valor do teto para operações daria margem a um desvirtuamento do foco desse Programa. A rigor, a questão do crédito para PMEs de maneira mais robusta está sendo tratada no PLP nº 341, de 2017, que revê toda a lei relativa à pequena empresa – nós temos avançado na Câmara dos Deputados, quase a votamos em dezembro, e agora vamos retomá-la.

Propomos, ainda, a alteração do *caput* do art. 3º, para esclarecer que as entidades listadas em seus incisos possam, além de firmar operações de crédito, também participar do PNMPO de outras maneiras, como, por exemplo, oferecendo treinamentos.

Ademais, incluímos uma nova figura entre as entidades autorizadas a operar e a participar do PNMPO: as Fintechs, além de estimular a participação cada vez mais intensa dos correspondentes bancários, o que poderá ensejar ainda mais capilaridade ao PNMPO. As Fintechs, por sua vez, são novos entrantes que podem contribuir para aumentar a eficiência nesse nicho do mercado de crédito.

Conclusão.





## CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Pelos motivos acima expostos, voto:

I - pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 802, de 2017;

II - pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MPV e das emendas apresentadas, exceto a emenda nº 2;

III - pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP e das emendas apresentadas, com exceção das emendas nºs 4 e 19;

IV - no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 802, de 2017, pela aprovação total das emendas nºs 1, 5, 7, 8, 14, 16, 18, 20 e 26 e pela aprovação parcial da emenda nº 3, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e pela rejeição das Emendas nºs 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 27 e 28.

É nosso voto, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 06 de fevereiro de 2018.

Deputado Otavio Leite, Relator.

É isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. PMDB - PE) – Muito obrigado...

**O SR. JOÃO PAULO KLEINÜBING** (PSD - SC) – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. PMDB - PE) – ... Deputado Otavio Leite.

Concedo a palavra ao Deputado João Paulo Kleinübing.

**O SR. JOÃO PAULO KLEINÜBING** (PSD - SC) – Obrigado, Sr. Presidente e Sr. Relator.

Primeiro, quero fazer aqui um registro da forma como o Deputado Otavio Leite tem conduzido toda essa discussão.

Fizemos duas audiências públicas no final do ano passado extremamente proveitosas, ouvindo várias entidades do setor, abrindo toda essa discussão de um programa que tem mudado a vida realmente de muitas pessoas e tem ainda um potencial de crescimento enorme no Brasil. O Brasil precisa, nos seus programas de desenvolvimento, olhar com mais atenção e estimular de fato não só os microcréditos, mas as microfinanças de um modo geral, a exemplo do que vários outros países fazem, atendendo justamente a base da pirâmide. Os exemplos do mundo estão aí para serem demonstrados.

Eu tenho uma questão que eu queria levantar, Sr. Relator, com a anuência e com a paciência dos nobres colegas, que diz respeito ao inciso V do art. 1º – aliás, perdão, do art. 2º –, quando fala dos recursos do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado.

A medida provisória revoga a legislação atual, o atual marco regulatório do programa, que é a Lei 11.110, que não tem esse inciso V dentro das linhas de financiamento do programa.

Santa Catarina, que é um dos Estados pioneiros no programa de microcréditos no Brasil, tem o programa que nasceu através de OSCIPs. A Oscip de Blumenau, BluSol, foi fundada em 1997 se não me engano. É uma das primeiras OSCIPs de Santa Catarina. Em 1999, o Estado de Santa Catarina, através do seu Banco de Desenvolvimento, estimulou a criação de mais de duas dezenas de OSCIPs de microcrédito. Hoje, o programa catarinense é modelo no Brasil e é um programa que é feito por entidades da organização civil, não é feito por instituição financeira.

No começo, o Banco de Desenvolvimento do Estado foi fundamental na promoção das OSCIPs, funcionários do banco fizeram parte da diretoria, criaram essa cultura, e hoje você tem a própria





## CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

sociedade dando conta disso. Só que essas entidades hoje operam no limite. Com financiamento, com *funding*, tanto do Badesc quanto do BNDES, elas operam, com o limite da microempresa, até os R\$360 mil hoje.

Com o inciso V colocando dentro das fontes de financiamento do PNMPO os recursos dos programas estaduais de microcrédito, elas teriam que reduzir os seus limites de operação de 360 para 200 e teriam que desenquadrar aproximadamente 30% das operações que realizam hoje. Então, eu comprehendo que, no caso de uso de recurso do FAT e de uso de recurso dos depósitos compulsórios, você opere com limite menor. Como disse o Deputado Otavio Leite, opere-se na base da base da pirâmide e não se permita que o dinheiro do compulsório e do FAT, que é um dinheiro em tese subsidiado, acabe atendendo operações que em tese deveriam ser cobertas pelo sistema financeiro tradicional.

Então, eu gostaria, como sugestão, para evitar esse desenquadramento... Às vezes a gente cria um normativo – o Brasil é muito vasto e muito distinto – e acaba sem conseguir prever todas as consequências que ele terá. Ou se opera com dois limites, o que eu também acho difícil... Sempre que se opera com dois limites, você terá a pressão para que o limite inferior suba para o outro. Mas, então, Relator, que o inciso V seja retirado.

Eu acho que perderia um pouco o projeto, porque você não teria uma legislação geral que conseguisse abranger todas as linhas de financiamento do programa, mas evitaria, no caso da OSCIPs de microcrédito, que não existem só no Estado – acho que Santa Catarina tem um exemplo magnífico nesse sentido –, que tivessem, em todo o Brasil, que desenquadrar determinadas operações quando financiadas com recursos do BNDES ou financiadas com recurso dos seus bancos estaduais de financiamento.

Então, essa é a ponderação. Eu teria ainda outras questões a tratar, mas essa é, Sr. Relator, talvez a mais importante, pelo que isso representa em Santa Catarina. Eu fui Prefeito de Blumenau, acompanhei o serviço BluSol, presidi o Banco de Desenvolvimento de Santa Catarina. Então, para mim, Presidente, é uma questão fundamental! Se isso não for atendido, eu não consigo voltar para casa agora, na quarta-feira.

Eu gostaria de realmente fazer esse apelo para que pudéssemos encontrar uma saída nesse sentido. Como eu disse, louvo todo o empenho do Relator, acho que nós ouvimos aqui muito. Compreendo e dou razão ao Banco Central e ao Ministério do Trabalho quando entendem que recursos do depósito compulsório e recursos do FAT devem trabalhar realmente lá na base da pirâmide, mas a gente não pode desenquadrar operações que hoje estão sendo realizadas com outras fontes de financiamento.

Então, essa é a principal ponderação que eu queria colocar e trazer aqui a questão. E tenho certeza de que cada Estado onde se opera um simples de microcrédito, e não apenas em Santa Catarina, passaria também por essa mesma situação.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. PMDB - PE) – Muito obrigado, Deputado João Paulo Kleinübing.

Antes de dar a palavra ao Relator, que fará um comentário sobre a sugestão de retirada do inciso V, eu ofereço a palavra ao Deputado Pedro Fernandes, mas também avisando ao Senador





## CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Armando Monteiro, que é o Relator revisor dessa matéria, que lhe darei a palavra tão logo encerremos aqui a ordem de inscrição.

Com a palavra o Deputado Pedro Fernandes.

**O SR. PEDRO FERNANDES** (PTB - MA) – Sr. Presidente, na realidade eu queria pontuar o belo trabalho feito aqui pelo Deputado Otavio Leite, ao mesmo tempo em que, ouvindo aqui os argumentos do Deputado João Paulo, penso o seguinte: não sei se tiraríamos o inciso V ou se faríamos um adendo ao inciso V permitindo a inserção dessas duas linhas de crédito já para que fosse possível atender.

O Deputado João Paulo fala com a autoridade de quem foi prefeito, de quem conhece bem a base e de quem foi presidente de um dos melhores bancos de desenvolvimento do País, que é o banco de Santa Catarina.

São essas as minhas palavras.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. PMDB - PE) – Encerradas as inscrições para sugestões ao texto, consulto o Relator se ele gostaria de se pronunciar ou se ouviria o Senador Armando Monteiro para, ao final, poder se pronunciar.

Com a palavra o Senador Armando Monteiro Neto.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (PTB - PE) – Sr. Presidente, a minha manifestação é para reconhecer o trabalho extraordinário do nosso Relator, o nobre Deputado Otavio Leite. Essa relatoria ficou em muito boas mãos. Eu conheço o trabalho que Otavio realiza há muitos anos aqui no Congresso Nacional nessa militância em favor da micro e da pequena empresa e – por que não dizer? – do microcrédito.

Acho que essa medida provisória vem em muito boa hora, porque nós temos um sistema que precisa ser aperfeiçoado. São dez anos decorridos desde a edição da Lei 11.110 e é necessário introduzir uma série de aperfeiçoamentos, sobretudo na perspectiva de simplificar processos e de reduzir custos operacionais para tornar o sistema mais acessível.

E acho que o nobre Relator dá uma contribuição muito significativa em duas dimensões: quando ele amplia o universo de operadores do sistema, alcançando inclusive organizações da sociedade civil, e quando ele introduz novas modalidades de garantia – incluindo inclusive, Otavio, o fundo de aval do nosso Sebrae, que passa a se constituir em garantia para o sistema, reforçando o sistema. Portanto, a minha palavra neste momento é uma palavra de reconhecimento ao trabalho feito pelo nosso Relator Otavio Leite e de reconhecimento da importância que essa matéria tem no nosso País.

Acho que o Brasil precisa promover uma expansão, uma ampliação significativa do apoio ao pequeno e ao microempreendedor. Há experiências muito bem-sucedidas no Brasil, e considero esse desafio de irrigar amplamente, de possibilitar um sistema de crédito capilarizado de modo a que se alcance efetivamente o universo dos pequenos e microempreendedores no Brasil algo fundamental.

Portanto, congratulo-me com o nosso Relator e tenho certeza de que, após o exame da Câmara, ao final, nós vamos fazer aqui o relatório de revisão, mas seguramente consagrando a manutenção das linhas que foram tão bem aqui definidas no relatório do Deputado Otavio Leite.





## CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. PMDB - PE) – Muito obrigado, Senador Armando Monteiro.

Com a palavra o Relator Otavio Leite.

**O SR. OTAVIO LEITE** (PSDB - RJ. Como Relator.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, há um ente federativo onde avançamos muito no Brasil em termos de oferta de crédito, de organização de cooperativas e de fortalecimento do empreendedorismo: o Estado de Santa Catarina. Inclusive, está aqui o Deputado Jorginho Mello, que é o presidente da nossa Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa. O Deputado Kleinübing vem apontando preocupações em relação a esse aspecto.

Nós, evidentemente, não podemos ter um texto que se choque com algo que está dando certo. É melhor, portanto, de uma forma direta, driblar essa possível problemática que se avizinharia. Então, eu não vejo nenhum problema, Sr. Presidente, de acolher a sugestão, suprimindo, pois, do relatório o inciso V e renumerando o VI para V. E também sugiro, acolhendo também uma sugestão, que... O inciso XI, agente de crédito constituído como pessoa jurídica: nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, porque fica mais explícito e fica de uma maneira técnica melhor posta.

Então, acolho essa sugestão, incluo a outra e solicito a aprovação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. PMDB - PE) – Muito obrigado.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Deputado Otavio Leite.

Os Parlamentares que concordam com as sugestões sugeridas pelo Relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrar os trabalhos, eu queria fazer um registro sobre o trabalho do Relator.

O Relator foi dedicado, operoso, objetivo, promoveu audiências públicas aqui, nesta Comissão, que permitiram a participação de agentes financeiros, de entidades de cooperativa de crédito, de representantes do Governo Federal e de governos estaduais e terminou por apresentar um relatório que mereceu o apoio de todos os interessados.

Registro ainda o apoio e a iniciativa do Ministro Osmar Terra. Essa medida provisória nasceu da iniciativa de se criar uma porta de saída para o Bolsa Família no sentido de estimular o empreendedorismo no nosso País. O Ministro Osmar Terra, com quem estive reunido na manhã de hoje, pediu toda a celeridade nesta Comissão para que essa matéria pudesse ser encaminhada à Câmara, como faremos agora, após a deliberação desta Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião e das reuniões anteriores.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

Antes de encerrar, ofereço a palavra ao Relator, o Deputado Otavio Leite.





## CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

**O SR. OTAVIO LEITE** (PSDB - RJ) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, eu queria agradecer, embora não concordando, os exagerados elogios em relação ao trabalho deste Relator, mas confesso que esse é um tema extremamente desafiador.

Ao Senador Armando Monteiro, que é um especialista na matéria, eu diria que, muitas vezes, ao examinar os dados relativos ao que existe de forma real no Brasil de oferta de crédito à micro, à base da base da pirâmide – sequer pessoas formalizadas, pessoas que, às vezes, comprando uma máquina de lavar vão sair do tanque, vão produzir mais e vender mais, vão ter mais renda ou comprar um equipamento para sua quitanda ou para sua biroscas, enfim vão empreender algo que possa lhes permitir ter mais opções de desenvolvimento –, eu observava o seguinte. São coisas do Brasil, não é? E me vem aquele verso de uma canção que, na voz de Elis Regina, nos faz lembrar que – a certa altura ela dizia – "o Brasil não conhece o Brasil".

São R\$150 bilhões mais ou menos o que se diz haver de depósitos hoje na rede bancária. Dois por cento, segundo a regra, deveriam se destinar a microcrédito produtivo. Há mil equações oblíquas que a rede bancária promove – e até compreendo por conta de dificuldade, de preços, de custos etc. – e então chega muito residualmente na ponta.

O Ministério do Trabalho faz um esforço tremendo para poder empreender essa dinâmica em programas dessa natureza, mas, no fundo, o nosso sistema é concentrado. É preciso atrair novos agentes e é preciso modernizar a legislação, trazê-la para o século XXI. Quando a gente incorpora mecanismos digitalizados, nós estamos dialogando com a realidade e o mundo que está posto, e não tem mais volta. Agora, o pequeno pode acessar isso? Tem que poder, tem que poder.

Então, acho que construímos um texto que abre janelas, que abre portas, e vai permitir que possamos ir adiante, que a rede bancária arregace as mangas e leve oferta de capital à ponta, porque tudo vai se traduzir em renda, em desenvolvimento, melhor qualidade de vida, em esperança, enfim, em perspectiva de vida para as pessoas.

Então, eu acho que estamos aqui em um caminho bom. Agora, é preciso fortalecer mais esse sistema para que esse dinheiro chegue lá.

Eu conversei com muita gente que opera em áreas populares e, no fundo, no fundo, o que há hoje concretamente é uma gota no oceano. É uma injustiça o que o Brasil pratica contra seus filhos que estão em áreas populares, que podem empreender e, muitas vezes, não sabem de nada, não conhecem o que está acontecendo. Portanto, um dos elementos que acho que a gente tem que festejar e tem que exercer com muita contundência na prática é, inclusive, a ideia de propagar, divulgar e promover buscas ativas. Quem está empreendendo? Vá atrás dele, corra atrás e ofereça-lhe um crédito que ele pode ir adiante. É por aí. Esse foi o espírito que presidiu o meu trabalho.

Muito obrigado. Agradeço mais uma vez.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. PMDB - PE) – Muito obrigado, Sr. Relator.

Está encerrada a presente sessão.

*(Iniciada às 14 horas e 47 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 13 minutos.)*





CONGRESSO NACIONAL  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 803, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às quatorze horas e trinta e três minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Deputado Nelson Marquezelli, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 803, de 2017 com a presença dos Parlamentares Dário Berger, Simone Tebet, Valdir Raupp, Romero Jucá, Elmano Férrer, Dalirio Beber, Eduardo Amorim, Benedito de Lira, Otto Alencar, Lasier Martins, José Pimentel, Cidinho Santos, Alceu Moreira, Sergio Souza, Valdir Colatto, Afonso Florence, Nilson Leitão, Raimundo Gomes de Matos, Delegado Edson Moreira, Marcos Montes, Heitor Schuch, Nelson Marquezelli e Tereza Cristina. Registram a presença como não membros os seguintes Parlamentares: Jorge Viana, Ana Amélia, Vicentinho Alves, José Medeiros, Ataídes Oliveira e Paulo Paim. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta:

**Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 803, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Altera a Medida Provisória nº 793, de 31 de julho de 2017, que institui o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional."

**Autoria:** Presidência da República. Resultado: Aprovado Relatório da Senadora Simone Tebet, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 803, de 2017, e sua constitucionalidade, juridicidade, adequação orçamentária e financeira e de técnica legislativa; no mérito, pela aprovação da MPV nº 803, de 2017, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas nos 1 a 11 à MPV. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e cinquenta e seis minutos. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada e será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Deputado Nelson Marquezelli**

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 803, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/02/21>





CONGRESSO NACIONAL  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 803, de 2017.

Eu passo a palavra à Relatora, Senadora Simone Tebet, para que proceda à leitura do relatório.

**O SR. NILSON LEITÃO** (PSDB - MT) – Questão de ordem, Sr. Presidente, ou pela ordem. Eu gostaria de sugerir, até para a celeridade, a leitura apenas do voto. Acho que todos conhecem já o texto, quem está nesta Comissão já leu.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Tudo bem, acatado. Ela vai fazer uma apresentação só e logo em seguida o voto.

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente. Agradeço ao Deputado Nilson, porque, com isso, nós podemos correr contra o tempo, afinal, essa medida provisória realmente é urgente e necessária.

Abro mão, portanto, da leitura do relatório e da análise, indo direto ao mérito. Só lembrar que a Constituição Federal de 1988 propôs uma regra de unificação entre a previdência urbana e rural e, quando o fez, estabeleceu que o produtor rural, independentemente de ter ou não funcionários, teria de contribuir com a previdência. Na época, a própria Constituição estabeleceu que a contribuição seria sobre a comercialização do produto. Ocorre que, em 1991, veio uma lei posterior, considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, estabelecendo, entre outras coisas, que a contribuição seria sobre a receita bruta da comercialização dos produtos, ou seja, sem descontar insumos, sementes e todas as despesas do produtor rural.

Essa novela, esse processo durou mais de 20 anos. O Supremo Tribunal Federal, por mais de uma vez, deu efeito *erga omnes* à decisão quanto à inconstitucionalidade do Funrural. E agora, recentemente, nós sabemos que, ano passado, em caráter definitivo, o Plenário do Supremo, em março de 2017, concluiu em outro julgamento que se tratava de uma lei constitucional.

Decorridos 20 anos, em nome da segurança jurídica, da boa-fé, todos os produtores rurais do Brasil se mobilizaram dizendo que iriam pagar, mas que precisavam realmente de prazo e que fossem retiradas multas e também juros.

Nós aprovamos uma medida provisória. O Presidente Temer vetou 24 dispositivos e nós vamos debater esse assunto quando o Presidente do Senado pautar, mas é importante, já no final do meu voto, lembrar que relativamente à data do dia 28 de fevereiro de 2018 vence o prazo da adesão desse plano de regularização. Consequentemente, um tempo insuficiente, porque a sanção da lei que nós aprovamos ocorreu no dia 20 de janeiro. Portanto, 38 dias é um tempo muito exíguo. Temos que lembrar que tivemos Carnaval, temos que lembrar que 50% dos servidores de órgãos como a Receita Federal estavam em greve.

Então, diante de tudo isso, e principalmente diante da complexidade de se tratar uma questão como esta, guias das mais diversas, porque nós temos vários códigos tributários dependendo de cada Estado – também regulamentando de forma diferenciada – e dois novos códigos normativos recém-publicados, diante de tudo isso e, por todo o exposto, entendemos que se torna indispensável a





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS**

prorrogação do prazo de adesão ao plano de regularização do dia 28 de fevereiro de 2018 para o dia 30 de abril de 2018.

Como a MPV 793 não se encontra mais vigente, o ajuste no prazo da adesão terá de se realizar no corpo da Lei 13.606, de 2018.

Em relação às emendas, nós estamos rejeitando todas porque algumas não tratam da matéria afeita à medida provisória e outras já estão contempladas pela lei.

Então, indo direto ao voto: ante o exposto, votamos pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória 803, de 2017, e sua constitucionalidade, juridicidade, adequação orçamentária e financeira e de técnica legislativa.

No mérito, votamos pela aprovação da MP 803, na forma do seguinte projeto de lei de conversão que oferecemos, e pela rejeição das emendas de número 1 a 11.

Indo direto ao artigo:

“Art. 1º

.....  
 § 2º A adesão ao PRR ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até 30 de abril de 2018 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou de sub-rogado.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o relatório e o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Muito bem, Senadora. Em discussão a matéria.

Deputado Afonso Florence.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Presidente, Deputado Nelson Marquezelli; Senadora Simone Tebet, Relatora desta MP; Senador Benedito de Lira, saudá-lo; Deputado Nilson Leitão, aqui, Líder do PSDB, o relatório da Senadora não altera substantivamente a MP. É uma MP, obviamente, de interesse de um importante setor da economia brasileira. O prazo eu considero até exíguo, abril. Estamos fazendo uma prorrogação para um prazo de risco e, às vezes, a gente incorre nesse erro: faz prorrogação e o prazo é curto para o que a gente propõe.

É de conhecimento de todos que o PT tinha obstruído a tramitação da MP do Funrural em 2017. Eu, pessoalmente, construí um acordo com a agora empossada Deputada Tereza, presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, e nós, após a queda da vigência da MP, produzimos juntos, assinado pelo Deputado Nilson Leitão e outros Parlamentares, um projeto de lei que foi aprovado na Câmara e no Senado, um acordo construído no plenário, e há imagem desse acordo.

O Presidente Temer vetou itens tanto de interesse do setor empresarial como de interesse da agricultura familiar. Um dos artigos vetados naquele PL, imaginem, já era lei na 13.340. Quando nós pegamos a 13.340 – é o art. 3º da 13.606 – e colocamos na 13.606, eles vetaram o que já tinham autorizado antes.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS**

O que foi que nós fizemos ali no setor da agricultura familiar? Prorrogamos a vigência da 13.340, junto com a vigência, para 27 de dezembro de 2018. Só que eles vetaram itens que já existiam na lei anterior, o art. 3º.

O 3º-A é uma autorização para agentes financeiros estaduais – mesmo tendo baixado em prejuízo, com ônus para eles, agentes financeiros estaduais, – renegociarem as dívidas. A lei não autoriza, é um procedimento meramente contábil, não há ônus para a União, e também foi vetado.

Foi vetado o art. 6º, que renegocia dívidas de empreendimentos da agricultura familiar, pequenas cooperativas. Isso tudo somado não dá 10 milhões. E o art. 27 da Lei de Cultivares... A Crehnor é uma cooperativa de crédito que fechou, ela já não existe mais, e atribuíram ônus aos cooperados.

O Procera...

No Lago de Sobradinho, quando foi construída a barragem, as pessoas contraíram empréstimo e houve uma redução. A estimativa era de 1.200 contratos de pequenos agricultores; isso não dá cinco milhões. O cálculo é inferior a três, mas eu estou superestimando, digamos assim.

Então, obviamente, eu acho improcedente pela exiguidade de tempo, mas eu sou obrigado, aqui, mais uma vez, a reiterar e pedir o empenho também de V. Exª, Senadora, aproveitando a presença do Deputado Nilson Leitão, para que nós reiteremos o acordo que foi feito lá atrás.

A Bancada do PT não obstruiu a tramitação do Funrural. O acordo foi feito no microfone do plenário da Câmara para que nós, na hipótese de termos voto, juntos, derrubássemos os vetos. Naquela oportunidade, como havia dissensão na Bancada, foi acordado e foi praticado. Nós encaminhamos contra o mérito, tiramos a obstrução. Encaminhamos contra o mérito, votamos, sabíamos que haveria número para passar o texto do Funrural – como, de fato, passou –, mas foram vetados muitos itens de interesse do setor empresarial na agricultura.

O que eu peço aqui? Que, se possível, vocês reiterem conosco o compromisso, da minha parte, de trabalhar para não haver obstrução na sessão do Congresso Nacional e nós podermos, vocês, votar pela derrubada do voto do Funrural e votar conosco a favor da derrubada do voto dos itens que dizem respeito à renegociação da dívida da agricultura familiar.

Ontem eu me reuni com a Presidente da Frente Parlamentar, Deputada Tereza. Ela anuiu com esses itens, fez uma série de ponderações, cogitou a hipótese de alguns deles serem retirados por causa do impacto orçamentário, mas reiterou o compromisso de derrubada do voto. Então, eu gostaria de, se possível, ouvindo vocês, ter a oportunidade de me pronunciar, preferencialmente da minha parte, declinando da possibilidade de pedir vista.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Deputado Afonso, até a aprovação no plenário, a relatora é dona do processo. Ela altera, modifica e coloca segundo a sua lavra, certo? O compromisso que V. Exª solicita é de plenário, é de votação do Plenário...

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. *Fora do microfone.*) – É do Congresso.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – É do Congresso. E eu quero ouvir aí o ex-Presidente da Frente Parlamentar da Agricultura.

**O SR. NILSON LEITÃO** (PSDB - MT) – Obrigado, Presidente, à relatora e ao autor da lei vetada pelo Presidente Michel Temer. Na verdade, a minha maior preocupação... Apoiamos a prorrogação de





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS**

prazo, por todas as razões já colocadas pela Relatora, Senadora Simone Tebet, mas também porque, como está o projeto hoje, a adesão não ocorreria por ser quase impossível aos adquirentes. No caso da pecuária, quase oitenta por cento dos devedores são adquirentes; dos produtores, praticamente vinte por cento. Quando se onera algo como isso, vai-se inviabilizar um setor que já está muito prejudicado.

Alguns colocam que é muita facilidade para o produtor, que se está dando muitos benefícios. Não é verdade; não é verdade por algumas razões. A primeira é que o Funrural não estava no radar orçamentário do Governo. Esse dinheiro não existe na conta do Governo Federal há praticamente quinze, dezesseis anos. Há o uso e o costume de não pagar exatamente pela quantidade de liminares suspendendo o pagamento na maioria dos tribunais regionais do Brasil, da Justiça brasileira, o que fez com que o produtor não pagasse. Não estava mais sobre a mesa do produtor o pagamento dessa contribuição, por essa interpretação.

Acredito que, com as razões técnicas que pode ter tido o Governo Federal de vetar, ou por outras razões, cabe a nós, neste Congresso, cumprir o papel de Parlamentares: derrubar esses vetos, Deputado Afonso, derrubar esses vetos, sim, a favor da produção brasileira. Isso é algo que está segurando o pequeno, o médio e o grande produtor; está segurando o PIB, a economia, dando a sustentação à economia no Brasil. Então, não pode ser tratado esse Refis como um Refis qualquer. Não pode. Esse Refis tem que ser tratado com um pouco mais de cuidado, exatamente pelo tempo.

A minha sugestão... É claro que eu gostaria, Senadora, que o prazo fosse ainda maior, mas nós teremos aí 60 dias, exatamente, de forma muito clara – não é preciso ser às escondidas, mas, de forma muito clara – e com aviso dado: trabalhando duramente nesses sessenta dias para derrubar os vetos desse projeto e também trazendo uma nova lei, que quero sugerir à senhora, como uma grande condecorada do mundo jurídico. Um dos itens que foi praticamente imposto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é em relação ao sequestro de bens, no caso da dívida desses tributos – sou contrário –, sem ação judicial.

Então, quero aqui sugerir que esse projeto de lei também tem que...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – É manter o acordo, então?

**O SR. NILSON LEITÃO** (PSDB - MT) – Manter o acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Manter o acordo?

**O SR. NILSON LEITÃO** (PSDB - MT) – Manter o acordo. Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Então, se há a manutenção do acordo no plenário, a solicitação do Afonso é atendida e é confirmada pela outra parte, que está solicitando a manutenção do acordo. Ok?

No voto declarado não se mexe?

**O SR. NILSON LEITÃO** (PSDB - MT) – É isso.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. *Fora do microfone.*) – Só me permita registrar...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Sim, Afonso.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Permita-me só registrar que, para o prazo de adesão – digamos assim – corresponder à expectativa do Deputado Nilson Leitão de que a adesão seja feita já com os vetos derrubados, temos que fazer gestões junto ao presidente do Congresso para que paute na sessão do Congresso, senão expira o prazo de 60 dias, porque, para o caso da agricultura familiar, para nós, pode-se derrubar o voto em maio, mas, para o setor empresarial, não.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS**

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Muito bem, vou dar a palavra à Senadora, então.

**O SR. NILSON LEITÃO** (PSDB - MT) – Só quero encerrar, Sr. Presidente, Srª Relatora, apenas para aproveitar a presença do Senador Romero Jucá para que ele realmente nos ajude, como ajudou da primeira vez, nesse compromisso que estamos fazendo. Se não houver a derrubada dos vetos, só para se ter uma ideia, quero citar aqui um exemplo de um pequeno frigorífico no interior de Mato Grosso. Com a lei aprovada como o Congresso aprovou, ele pagaria uma dívida, que está em R\$170 milhões, nos últimos 15 anos, no valor de setenta e pouco. Com os vetos, vai subir para 110, 115. Inviabiliza totalmente esse pequeno frigorífico, que não teve o benefício que teve a JBS, os incentivos do BNDES; nenhum deles tiveram. Então, os pequenos e os médios do Brasil estão sendo penalizados com esses vetos. Esse é o primeiro ponto.

O segundo, é o próprio produtor. O produtor, se não tirarem dele os encargos e as multas, automaticamente ele também não terá condições. E já está havendo um movimento enorme do setor produtivo em não aderir. Então, precisamos do prazo da prorrogação e precisamos derrubar os vetos. O Congresso tem legitimidade para isso e esse é o pedido que faço.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Tudo bem.

Senadora.

**A SRª SIMONE TEbet** (PMDB - MS) – Agradeço ao Presidente, agradeço ao Deputado.

Apenas em relação ao prazo, eu gostaria muito de poder prorrogá-lo, mas isso foi fruto de uma ampla negociação com o Governo, inclusive capitaneada pelo Deputado Nilson e a Deputada Tereza Cristina. O prazo que conseguimos junto ao Governo Federal foi o prazo do dia 30 de abril. Prorrogar, aqui, neste momento, poderia estar inviabilizando inclusive depois, porque esse projeto pode ser vetado. Apenas para conhecimento de V. Exª, todos nós gostaríamos de prorrogar por mais tempo.

Então, o prazo fica, em um primeiro momento, 30 de abril, mas eu entendi a manifestação de V. Exª, sensibilizo-me e concordo inteiramente com o que V. Exª disse. Eu fui uma que foi contundente na aprovação desse projeto de lei no Senado Federal, inclusive na defesa da renegociação da dívida do agricultor familiar. Não dá mais para fazer sequer divisão ou separação, são todos produtores rurais, todos colocam alimento, carne, leite, na mesa do trabalhador, na mesa do povo brasileiro.

Hoje, a ONU reconhece mundialmente o papel e a importância do agricultor familiar para o Brasil. Nós não podemos esquecer que quase 80% da mandioca que consumimos é fruto da agricultura familiar, quase 60% – talvez um pouquinho mais do que isso – do leite e do feijão. Então, não preciso ir longe.

Nós todos estamos empenhados – sou Vice-Líder do PMDB, não posso falar neste momento sem conversar com a bancada – mas aqui deixo a minha manifestação: o meu voto vai ser pela derrubada de todos os vetos relacionados à medida provisória. E, mais ainda: estaremos conversando com a Bancada do PMDB e fazendo gestão, acatando o pedido de V. Exª, fazendo gestão junto ao Governo Federal para que possamos derrubar este voto, inclusive sensibilizando o Presidente da República, com a anuência do Governo Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Sem mais quem queira discutir, está encerrada a discussão e passamos à votação da matéria.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS**

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Presidente, desculpe-me. Antes de iniciar a votação, peço-lhe que permita à Deputada Tereza – ela acabou de chegar, ontem ela tomou posse na Presidência da Frente Parlamentar da Agropecuária –, em deferência ao que ela fez de esforço de negociação nesse tempo todo, que ela possa discursar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Se ela solicitar... Foi intimada.

Deputada Tereza Cristina.

**A SR<sup>a</sup> TEREZA CRISTINA** (DEM - MS) – Muito obrigada, Presidente, Deputado Nelson Marquezelli; nossa Relatora, Simone Tebet. Eu acho que essa medida é importantíssima para os produtores rurais que não tiveram tempo, pelo curto espaço de tempo de 1º a 28 de fevereiro, de poder fazer essa adesão.

Então, eu acho que essa prorrogação que está sendo proposta aqui na MP 803 vem ao encontro do anseio, Simone, de todos os produtores rurais e eu acho que 60 dias serão suficientes.

Também o assunto da agricultura familiar. Nós temos alguns pontos que precisam ser revistos e é muito importante aqui que a gente trabalhe em consonância com a Medida Provisória 803 para podermos avançar.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Muito bem.

Eu já encerrei a discussão, mas, Valdir, você tem dois, três minutos para entrar na votação.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Fora do microfone.) – O Valdir está entregue.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – Desculpe-me, Presidente, mas os prefeitos hoje estão assediando todo mundo e está difícil.

Mas eu queria cumprimentar a Senadora Tebet e, Marquezelli, eu quero, na verdade, avalizar aqui o que o Deputado Afonso Florence está falando, porque o acordo que foi feito, ao menos lá na Câmara, Senadora – o PT nos ajudou lá com interferência do Deputado Florence –, foi para que nós incluíssemos a questão da renegociação das dívidas dos pequenos agricultores, e aí também nós acertamos a questão do Funrural.

Então, como houve vetos os quais realmente nós temos que discutir e dos quais discordamos, nós precisamos de um tempo para fazer isso. E com a prorrogação do prazo, eu acho que vai dar para nós trabalharmos isso. Eu acho que, no mínimo, o Presidente foi mal orientado nesse processo, porque, para você atender os pequenos produtores, com os problemas que temos no endividamento na agricultura familiar e também nas outras agriculturas – V. Ex<sup>a</sup> conhece o assunto –, nós não podemos colocar um ponto-final nesse processo, que tem que ser discutido, para nós levarmos solução e não problema. Do contrário, nós iríamos judicializar todo esse processo, o que não é bom para ninguém.

Eu acho que cabe a nós, do Congresso Nacional, buscar solução para isso. E o prazo que estamos pedindo vai até clarear, porque eu mesmo, pessoalmente, já li e estudei as instruções que vieram para você fazer a declaração do Funrural, estudei, estudei e não consegui entender. Agora, imaginem um agricultor conseguir entender esse processo de como vai fazer a operação tanto do crédito como na questão do Funrural. A própria Fazenda ainda tem dúvidas sobre o assunto, então, nós temos que realmente ter tempo para fazer esse trabalho e eu apoio a prorrogação desse prazo. Eu acho que o Governo tem que ser sensível para isso, o Congresso deve votar pela derrubada do voto e





CONGRESSO NACIONAL  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

fazer com que nós possamos ter a prorrogação para dar prazo para resolvemos esses assuntos que ficaram pendentes.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Deputado Sergio Souza, um minuto, e vamos entrar em votação.

**O SR. SERGIO SOUZA** (PMDB - PR) – Presidente, Senadora Simone, nossa Relatora, sou da Base do Governo, do Partido, inclusive, do Presidente Michel, mas eu me pergunto e tenho comentado com alguns colegas, como a Tereza Cristina: quanto erro de gabinete, de bastidores que não precisaríamos levar a esse constrangimento de ter que prorrogar, prorrogar, reeditar?

Se não fossem os vetos, que, com certeza, serão derrubados em sua boa parte, naqueles principais pontos – pelos menos eu acredito na derrubada –, não teríamos que estar aqui rediscutindo novamente algo em que estamos há um ano, pelo menos, trabalhando aqui, Afonso.

Então, queria deixar aqui esse registro. O agricultor não pode mais esperar, precisamos dar essa solução. E a prorrogação por mais 60 dias, se nós conseguirmos votar os vetos até o final deste mês, no começo de março, resolve. Se não, vamos ter que voltar aqui e prorrogar novamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Marquezelli. PTB - SP) – Muito bem.

Em votação o relatório apresentado pela Senadora Simone Tebet.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião e agradeço a presença dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores.

Muito obrigado.

*(Iniciada às 14 horas e 33 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 56 minutos.)*





## CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, DE 2017 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Senador Eduardo Amorim, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 806, de 2017 com a presença dos Parlamentares Valdir Raupp, Elmano Férrer, Fernando Bezerra Coelho, Ataídes Oliveira, Benedito de Lira, Pedro Chaves, Cidinho Santos, Leonardo Quintão, Darcísio Perondi, Jones Martins, Jerônimo Goergen, Wellington Roberto, João Carlos Bacelar, João Paulo Kleinübing, Nelson Marquezelli, Cleber Verde, Paulo Paim, Raquel Muniz, Dário Berger, Regina Sousa, Ana Amélia, Vicentinho Alves, José Medeiros, Wellington Fagundes e Simone Tebet. Deixam de comparecer os Parlamentares Garibaldi Alves Filho, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão, Paulo Rocha, José Pimentel, Randolfe Rodrigues, Cristovam Buarque, Paulo Teixeira, Henrique Fontana, Ricardo Tripoli, Júlio Cesar, Júlio Delgado, Alfredo Kaefer, Danilo Forte e Laercio Oliveira. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho**. **Finalidade:** Apreciação de Requerimentos. **Resultado:** Aprovados os Requerimentos nºs 1 a 7. Aprovada a ata da Reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e cinquenta e nove minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

**Senador Eduardo Amorim**

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 806, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/02/27>





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, DE 2017 DA 4<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2018, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às nove horas e vinte e um minutos do dia primeiro de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Senador Eduardo Amorim, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 806, de 2017 com a presença dos Parlamentares Garibaldi Alves Filho, Fernando Bezerra Coelho, José Pimentel, Wellington Roberto, João Carlos Bacelar e Ana Amélia. Deixam de comparecer os Parlamentares Valdir Raupp, Elmano Férrer, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Sérgio Petecão, Paulo Rocha, Randolfe Rodrigues, Cristovam Buarque, Pedro Chaves, Leonardo Quintão, Darcísio Perondi, Paulo Teixeira, Henrique Fontana, Jerônimo Goergen, Ricardo Tripoli, Júlio Cesar, Júlio Delgado, Alfredo Kaefer, Danilo Forte, Cleber Verde e Laercio Oliveira. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à **Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, de 2017. **Participantes:** Fernando Mombelli, Coordenador-Geral de Tributação da Receita Federal do Brasil (representante de: Jorge Antônio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal do Brasil); Flavio Mifano, Sócio do Escritório de Advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga (representante de: Roberto Quiroga Mosquera, Sócio do Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados). Carlos Pelá, Diretor Setorial da Comissão Executiva Tributária da Febraban. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e vinte e seis minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

### Senador Eduardo Amorim

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 806, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/03/01>





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

ATA DA 4<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, DE 2017 DA 4<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 06 E 07 DE MARÇO DE 2018, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às quinze horas e cinco minutos do dia seis de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Eduardo Amorim, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 806, de 2017 com a presença dos Parlamentares Valdir Raupp, Elmano Férrer, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, Fernando Bezerra Coelho, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Sérgio Petecão, Lasier Martins, Paulo Rocha, José Pimentel, Randolfe Rodrigues, Pedro Chaves, Cidinho Santos, Leonardo Quintão, Darcísio Perondi, Hildo Rocha, Jones Martins, Henrique Fontana, Décio Lima, Fausto Pinato, Wellington Roberto, João Carlos Bacelar, Júlio Cesar, João Paulo Kleinubing, Alfredo Kaefer, Danilo Forte, Laercio Oliveira, João Capiberibe, Airton Sandoval, Wellington Fagundes, Josi Nunes, Delegado Edson Moreira, Paulo Paim, Ana Amélia, Vicentinho Alves, José Medeiros, Subtenente Gonzaga, Jony Marcos, Marta Suplicy e Nilson Leitão. Deixam de comparecer os Parlamentares Ataídes Oliveira, Cristovam Buarque, Paulo Teixeira, Jerônimo Goergen, Ricardo Tripoli, Júlio Delgado e Cleber Verde. Havendo número regimental, a reunião é aberta. É concedida vista coletiva da matéria. Às quinze horas e dezenove minutos, a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para o dia sete de março de dois mil e dezoito. Às quatorze horas e quarenta e oito minutos do dia sete de março de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência do Senador Eduardo Amorim, a reunião é reaberta. O Relator apresenta Complementação de Voto. A reunião é suspensa às quinze horas e seis minutos e reaberta às quinze horas e trinta e quatro minutos. Apresentados os Requerimentos nº 9, de adiamento da votação; nº 10, de votação do requerimento nº 9 pelo processo nominal; nº 11, de votação em globo dos requerimentos de destaque apresentados; nº 12, de votação do requerimento nº 11 pelo processo nominal; nº 13, de votação do relatório pelo processo nominal; e nºs 14, 15 e 16, de destaque para votação em separado. Ficam prejudicados os requerimentos nºs 9 e 10. Aprovado o requerimento nº 11. Rejeitados os requerimentos nºs 12 e 13. Rejeitados em globo os requerimentos nºs 14, 15 e 16. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre o Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento." **Autoria:** Presidência da República. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV que apresenta. **Resultado:** Aprovado o relatório do Deputado Wellington Roberto, que passa a constituir o parecer da Comissão, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 806, de 2017; pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória nº 806, de 2017, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 806, de 2017, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta; pela inconstitucionalidade e injuridicidade da Emenda nº 10; pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica



**CONGRESSO NACIONAL**

Secretaria de Comissões Mistas

legislativa das Emendas nºs 1 a 9 e 11 a 46; pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 6, 13, 19, 20, 22, 35 e 37; pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das demais Emendas; e no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta, da Medida Provisória nº 806, de 2017, e das Emendas nºs 7, 14, 24, 27, 28, 30, 40, 41, 43, 45, e pela rejeição das demais emendas. Solicitada verificação de votação. Procedida a verificação pelo painel, foram registrados 13 votos "Sim" e nenhum voto "Não". Aprovadas as atas da 3ª e 4ª Reuniões. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta e quatro minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Eduardo Amorim**

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 806, de 2017

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/03/06>

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2018/03/07>





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 806, de 2017.

A todos, obrigado pela presença.

Passo, de imediato, a palavra ao Relator, Deputado Wellington Roberto, para que proceda à leitura do seu relatório.

**O SR. WELLINGTON ROBERTO** (PR - PB. Como Relator.) – Sr. Presidente, agradeço a todos a presença.

Diante de algumas reuniões feitas durante o dia de hoje, chegamos à conclusão de acatar parcialmente algumas emendas dos nobres Parlamentares, Senadores e Deputados.

Eu queria, Presidente, já que vai haver e, regimentalmente, é possível o pedido de vista, ater-me ao voto, porque a cópia do relatório vai ser distribuída para todos os integrantes desta Comissão. Então, passo a ler o nosso voto.

O primeiro aspecto a ser examinado concerne à admissibilidade da medida provisória à luz dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, exigidos pelo *caput* do art. 62 da Constituição Federal.

Não restam dúvidas de que a matéria é relevante. Desde o exercício de 2014, o Governo central vem acumulando déficits primários sucessivos, que, até o exercício passado, já superavam, em valores correntes, o montante de R\$420 bilhões. Nesse contexto, a medida provisória, que, além... ...de investimento, busca aumentar a arrecadação federal por meio da cobrança antecipada do Imposto de Renda incidente sobre rendimentos auferidos em fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, é extremamente importante, visto que sua conversão em lei contribuirá para a redução desses déficits e para contenção do aumento da dívida pública.

Quanto à urgência, é preciso ter presente que a medida provisória foi editada no final de outubro do ano passado para produzir efeitos a partir de janeiro deste ano. Embora frustrada a possibilidade de produção de efeitos no exercício atual, face ao princípio constitucional da anterioridade tributária, somos da opinião de que prevalecem as razões existentes no momento da edição da medida provisória e que faziam com que o Presidente da República tivesse a expectativa de que a matéria seria aprovada antes do encerramento da Sessão Legislativa passada, de modo que, Sr. Presidente, entraria em vigor em 1º de janeiro de 2018. É certo que se faz necessário um ajuste do texto para fins de sua adequação ao citado princípio da anterioridade tributária, mas isso não retira a urgência que orientou a apresentação da matéria no ano anterior. Por outras palavras, a urgência deve ser avaliada segundo as circunstâncias existentes na data da edição da medida provisória.

Assim, entendemos que a edição da Medida Provisória nº 806, de 2017, atende os pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

A medida provisória em tela e as emendas a ela apresentadas, salvo a Emenda nº 10, por regular matéria reserva à lei complementar, não incorrem em vício de inconstitucionalidade e injuridicidade,





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

sem prejuízo de que fazemos uma ressalva, no tocante ao texto original da medida provisória, no sentido de que a proposição original demanda um pequeno ajuste relativamente a seus efeitos tendo em vista o princípio da anterioridade tributária, o que observamos no projeto de lei de conversão em anexo. Dessa maneira, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória na forma do projeto de lei de conversão em anexo e das Emendas nºs 1 a 9 e 11 a 46.

No que tange ao exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da medida provisória e das emendas, há que se proceder à análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com o art. 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 –, com a Lei do Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Como já ficou consignado no relatório, a medida provisória em exame visa a aumentar a arrecadação do Imposto de Renda incidente sobre rendimentos auferidos em fundos de investimento fechado e Fundos de Investimento em Participações (FIP), contribuindo para equilibrar as finanças públicas, razão pela qual entendemos que não há óbices financeiros ou orçamentários para a aprovação dela.

No que diz respeito às emendas, impende registrar que as Emendas de nºs 1, 6, 13, 19, 20, 22, 35 e 37 implicam renúncia fiscal, mas não apresentam estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro. Elas desatendem, portanto, as regras do art. 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tratam da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia da receita (art. 14).

Dessa forma, Sr. Presidente, somos pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da medida provisória, pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas 1, 6, 13, 19, 20, 22, 35 e 37 e pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das demais emendas.

Quanto ao mérito da Medida Provisória nº 806, de 2017, ele nos parece inegável. Com efeito, as medidas previstas no texto em exame são necessárias e adequadas. Como já dissemos, elas são de suma importância, porque, além de reduzir distorções hoje existentes na tributação de aplicações em fundos de investimento, aumentarão a arrecadação federal por meio de antecipação da cobrança do Imposto de Renda incidente sobre rendimentos acumulados pelas carteiras de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, contribuindo, assim, consequentemente, para a redução de déficits orçamentários e para contenção de aumento da dívida pública.

Nada obstante, entendemos que a medida provisória pode ser aprimorada. A nossa convicção acerca da necessidade de aprimorá-la surgiu depois de muito estudar o assunto, de muito refletir sobre ele e de muito debatê-lo com Parlamentares, com os setores envolvidos e com as autoridades do Poder Executivo, inclusive na audiência realizada na Comissão Mista no dia 1º de março do corrente ano.





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

Por isso, resolvemos apresentar o projeto de lei de conversão em anexo, que é a síntese possível de todo esse processo de análise, discussão e negociação, no qual sugerimos o seguinte.

1) previsão de que a incidência periódica do Imposto de Renda sobre os fundos de investimento em condomínios fechados somente se dará sobre rendimentos de aplicações verificadas a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

2) observância do princípio da anterioridade, postergando o início da produção de efeitos da lei de conversão da medida provisória para o dia 1º de janeiro de 2019.

3) aprimoramento da redação dos dispositivos que estabelecem as alíquotas do imposto de renda aplicáveis quando da incidência periódica e quando do resgate ou amortização de cotas;

4) previsão de que, nos fundos de investimento com cotas gravadas com usufruto, o contribuinte do Imposto de Renda é o beneficiário desses rendimentos;

5) esclarecimento de que serão observadas, quanto aos fundos de investimento e fundos de investimento em cotas que, em 30 de outubro de 2017, prevejam expressamente em seu regulamento o término improrrogável até 31 de dezembro de 2019, serão tributados na amortização de cotas ou no resgate, para fins de encerramento.

Quanto ao mérito das emendas, cumpre esclarecer que, na elaboração do PLV ora apresentado, foi feita uma análise minuciosa das quarenta e seis emendas apresentadas pelos nobres Deputados e Senadores e Deputadas e Senadoras.

A despeito da nobre intenção dos ilustres Parlamentares que as apresentaram, nosso parecer é, conforme exposto na conclusão do voto que se segue, pela aprovação parcial das Emendas nºs 7, 14, 24, 27, 28, 30, 40, 41, 43, e 45, na forma do projeto de lei de conversão, e pela rejeição das demais, porque entendemos que a proposta contida no referido PLV é a que mais se harmoniza com a proposta do Poder Executivo de se estabelecer uma nova incidência do Imposto de Renda sobre os fundos de investimento em condomínio fechado, sem contudo violar os direitos e as garantias fundamentais dos contribuintes previstas na Constituição, em especial os princípios da irretroatividade e da anterioridade tributária.

Face ao exposto, o voto é:

I - pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 806, de 2017;

II - pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa da Medida Provisória nº 806, de 2017, na forma do projeto de lei de conversão em anexo;

III - pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 806, de 2017, na forma do projeto de lei de conversão em anexo;

IV - pela inconstitucionalidade e injuridicidade da Emenda nº 10;

V - pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas nºs 1 a 9 e 11 a 46;

VI - pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 6, 13, 19, 20, 22, 35 e 37;

VII - pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das demais emendas;





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

VIII – no mérito, pela aprovação, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, da Medida Provisória nº 806, de 2017, e das Emendas nºs 7, 14, 24, 27, 28, 30, 40, 41, 43, 45, e pela rejeição das demais emendas apresentadas pelos nobres Parlamentares.

Este é o nosso voto, Sr. Presidente, que peço que V. Exª submeta ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Há, sobre a mesa, um requerimento do Senador Garibaldi, e, nos termos do art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal, estando ausente o autor, fica, portanto, prejudicado o referido requerimento.

Em discussão a matéria.

**O SR. LAERCIO OLIVEIRA** (SD - SE) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Deputado Laercio.

**O SR. LAERCIO OLIVEIRA** (SD - SE) – Eu apenas queria pedir vista, embora o eminentíssimo Relator, Deputado Wellington Roberto, nos dê bastante tranquilidade com relação ao conteúdo, mas apenas para que nós possamos ter, nesse lapso de tempo, um cuidado com o acolhimento de algumas emendas e a dispensa de outras, pois, de repente, poderíamos aqui, no prazo do pedido de vista, produzir alguma contribuição que possa ser objeto de um acordo aqui, no âmbito da nossa Comissão.

Então, eu rogo ao eminentíssimo Senador o pedido de vista, na forma em que o Regimento me dá esta prerrogativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Eu também gostaria de ter a oportunidade de acompanhar e ler um pouco mais o relatório. Concedo, portanto, vista coletiva, nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal. Fica, portanto, concedida vista coletiva da matéria.

Declaro suspensa a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 7, portanto, amanhã, às 14h30, para que possamos dar continuidade a esta reunião.

Está suspensa esta reunião.

*(Iniciada às 15 horas e 06 minutos, a reunião é suspensa às 15 horas e 20 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Boa tarde a todos!

Declaro reaberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 806, de 2017.

A Presidência comunica que, em 6 de março, foi lido o relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Wellington Roberto, para fazer suas considerações.

**O SR. WELLINGTON ROBERTO** (PR - PB. Como Relator.) – Sr. Presidente, peço-lhe só um tempinho, para o consultor me orientar em relação aos ajustes. (Pausa.)

Boa tarde a todos!

Sr. Presidente, já foi lido ontem o nosso relatório, que foi distribuído aos Parlamentares que fazem parte desta Comissão. Agora, só resta a complementação do voto. Vou iniciar a leitura.

Desde a apresentação de nosso relatório, recebemos diversas manifestações a respeito do texto do Projeto de Lei de Conversão apresentado a este Colegiado e concordamos com diversas dessas manifestações.





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

Em primeiro lugar, houve um lapso na digitação do *caput* do art. 2º do projeto de lei de conversão, tendo sido constado indevidamente um artigo definido "o" após a palavra "duração", o qual deve ser suprimido. Por uma questão de padronização, no atual §1º do art. 2º e no parágrafo único do art. 3º do projeto de lei de conversão, a expressão "imposto de renda" é substituída por "Imposto sobre a Renda", visto que esta é a empregada em todo o restante do texto. No atual §1º do art. 2º do projeto de lei de conversão é inserida uma vírgula após a expressão "condomínio fechado". No parágrafo único do art. 3º do projeto de lei de conversão a primeira expressão "retido" é suprimida, por ser desnecessária. Apesar de termos suprimido o art. 2º da medida provisória original, haja vista que não concordamos com a tributação do saldo de rendimentos até 31 de dezembro de 2018 dos fundos de investimento de que trata a medida provisória, entendemos relevante a manutenção da definição constante do §1º do original art. 2º, de modo que estamos inserindo a mesma como novo §1º do art. 2º do projeto de lei de conversão, ficando renumerados os demais. Também estamos fazendo com que a cláusula de vigência conste antes da cláusula de revogação, visto que essa é a técnica preconizada pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em seu art. 3º.

Essa é a complementação do nosso voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Em discussão a matéria.

Deputado Henrique Fontana.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS. Para discutir.) – Presidente, quero cumprimentar o nosso Relator, Deputado Wellington Roberto, e iniciar reconhecendo obviamente a minha limitação técnica para compreender cada detalhe desse tipo de fundo de investimento, mas algumas informações que procurei dentro das minhas leituras e do aprendizado recente sobre a matéria indicam, nobre Relator, que este fundo de investimento é procurado por pessoas que detêm poder econômico alto. Em geral, são investimentos de monta alta, que vão para os chamados fundos de investimento neste formato de condomínio fechado.

Paradoxalmente, mostrando o que é a estrutura tributária injusta do Brasil, Senador Eduardo Amorim, esse tipo de fundo de investimento tinha uma espécie de subsídio tributário. Deputado Bacelar, ele pagava menos imposto do que investimentos feitos por investidores de menor poder econômico. E eu sou um Deputado, como todos sabem aqui, de uma oposição bastante decidida a este Governo, que, do meu ponto de vista, está causando prejuízos enormes ao País. Mas a ideia de passar a cobrar um tributo mais justo sobre esses fundos me agrada, e eu, em princípio, pretendo apoiar esta matéria.

Agora eu queria pedir esclarecimentos ao nosso Relator, porque me causou profundo estranhamento a ideia de que uma das questões fundamentais, qual seja a de que esses fundos passarão a pagar tributos semestralmente; e a outra que acompanhava era a de que os anos que se passaram e que estão acumulados até o momento em que nós vamos, eventualmente, mudar essa lógica seriam pagos no momento em que houver essa mudança.

Isso inclusive trará às contas públicas do País um valor que eu não sei aqui estimar ao certo, mas alguns falam em valores de R\$4 bilhões, podendo chegar até R\$6 bilhões, e o Brasil precisa muito desse recurso. Eu, por exemplo, posso listar aqui obras rodoviárias importantíssimas do meu Estado, Rio Grande do Sul, que estão praticamente paralisadas pela falta de R\$100 milhões, R\$200 milhões, que acelerariam aquelas obras.





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

E o que me causou estranhamento – não sei se eu compreendi direito a mudança final do relatório do nosso Relator – é que não será feita essa cobrança. Vai continuar ali pendente, para ser pago só no final, no momento do saque desse fundo. Então, essa injeção financeira num momento de crise para o País não vai entrar, em benefício destes investidores, que, no geral, são investidores grandes.

Então, parece-me extremamente injusta uma medida como essa. Eu, que sou um Deputado de oposição, estou querendo aqui agregar receita às contas do Governo, porque é do interesse do País. Eu não sei se esse valor que a assessoria técnica me passava numa reunião de trabalho que fizemos hoje pela manhã está correto, mas sejam 4 bilhões ou 5 bilhões, isso poderia ser colocado, por exemplo, num processo de retomada de obras. No Rio Grande do Sul, por exemplo, a BR-116, a BR-290 e a nova ponte sobre o Guaíba estão praticamente paralisadas. Nós ali, com R\$300 milhões, poderíamos acelerar muito essas obras.

Eu reivindico que neste debate nosso, no momento da discussão, possamos chegar a um acordo entre todos nós para que a cobrança dos impostos devidos se dê de forma imediata até a data da mudança da regra. Dali para diante sim, que passassem a ser cobrados a cada seis meses.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Obrigado, Deputado Henrique Fontana.

Continuamos com a discussão. (Pausa.)

O Relator deseja comentar?

**O SR. WELLINGTON ROBERTO** (PR - PB) – Eu acredito que essa cobrança que vai acontecer, Deputado Henrique Fontana, será realmente no final. Esse Governo que aí está instalado não vai realmente ter direito a essa receita. Se tivesse sido votado no ano passado, até o final do mês de dezembro, tudo bem, ele teria como, realmente, ter condições de obter essa receita no decorrer do ano de 2018, mas, como o prazo não foi realmente cumprido por falta de quórum, e, evidentemente, essa reunião não aconteceu no final do ano passado, essa receita passa a ser transferida para o ano de 2019, a partir de janeiro de 2019. Esse foi o entendimento do Relator, acatando também, lógico, várias emendas de Parlamentares que participam desta...

(Interrupção do som.)

**O SR. WELLINGTON ROBERTO** (PR - PB) – ... Comissão. (Fora do microfone.) Essa é a argumentação, Sr. Presidente, pela qual eu decidi acatar essas emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Quero apenas lembrar...

Pois não, Deputado. Quer falar?

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS) – Eu estava aqui checando, nobre Relator, e a questão não é do chamado exercício, porque, sim, pelo fato de estarmos votando neste ano esta tributação passará a ser cobrada em 2019, mas a que estou me referindo – e quero pedir para nosso Relator, se ele puder o relatório nesse sentido – é que então, em 2019, entre toda a receita referente.

Por exemplo: alguém que aplicou em um fundo como esses há cinco anos e vai sacar esse fundo dentro de mais cinco anos, mas fez esse investimento para dez anos. O que estou reivindicando é que esses cinco anos que já passaram tenham os seus tributos integralmente pagos em 2019, porque da forma como está feito o relatório continua esse privilégio de pagar o imposto, no caso dos cinco anos do exemplo que estou dando, só ao final dos dez anos. Então, o País com isso perde.





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

Não importa o Governo. Inclusive, a minha avaliação é que o atual Governo não estará governando o País em 2019, e será muito bom para o País que termine logo o atual Governo. Agora, qualquer que seja o Governo, o País está precisando de recursos, e aqui está exatamente um setor do lado que detém privilégios econômicos.

Eu, por exemplo, tenho dito agora – está aqui o Líder do Governo no Congresso, Deputado André Moura – que, se o Governo, por exemplo, ao invés de querer tirar a pensão de uma viúva cuja família ganha três, quatro salários mínimos, tivesse de fato a coragem de combater privilégios e colocasse para votar um novo imposto sobre lucros e dividendos obtidos em aplicações no mercado financeiro... O Brasil é um dos únicos três países do mundo, nobre Líder Andre Moura, que não cobra esse imposto, ou seja, é realmente um paraíso do privilégio de quem ganha muito dinheiro nessas aplicações financeiras. Então, agora aqui pelo menos houve uma decisão de passar a cobrar um imposto que só era cobrado ao final do processo. Estamos de acordo. Agora, por que não cobrar imediatamente, Relator, dos cinco anos que passaram, dos seis anos, dos quatro, dos três?

**O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB)** – Veja bem, Deputado Henrique Fontana.

V. Ex<sup>a</sup> citava João Bacelar, não sei se na condição de aplicador ou dando como exemplo, mas é a mudança no meio do jogo. Se você faz uma aplicação e sabe que seus rendimentos estão definidos por aquela instituição ou pelo fundo que, na verdade, está operando essa sua aplicação, como vai, na verdade, ter condições de assimilar essa dedução depois que praticamente essa operação foi fechada, depois de um, dois, três, quatro, cinco anos? É mudança no meio do jogo.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS)** – É o que estamos fazendo: uma mudança no meio do jogo é o que estamos fazendo, Relator. Só que eu quero que essa mudança, que é para um lado justo, seja feita integralmente. Mas estamos mudando a regra no meio do jogo. Quem está com esse dinheiro aplicado, que aplicou há cinco anos para resgatar para daqui a mais cinco anos vai passar a pagar um imposto, no início de 2019, que antes não pagava. Mas, então, vamos fazer a mudança.

Aliás, mudança no meio do jogo, para aproveitar e comparar, a mudança dura no meio do jogo era a mudança nas aposentadorias. Esta sim! Gente que faltava um ano para se aposentar ia ter a regra totalmente modificada. Felizmente, essa parte o Governo agora deixou de lado. Aqui, contudo, é uma mudança justa no meio do jogo; é uma mudança a favor da maioria do povo brasileiro.

**O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB)** – A Emenda nº 21 nós acabamos de retirar.

Essa decisão o satisfaz ou ainda é pouco?

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS)** – Eu quero só... É porque eu não estou com essa memória como o Relator está...

**O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB)** – Peça à sua assessoria.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS)** – Isso! Vamos analisar qual é a Emenda nº 21 aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Aguardamos. (Pausa.)

Apenas para lembrar a todos os colegas Parlamentares da Comissão que o prazo que temos para essa medida provisória continuar avançando e ser votada pelo Plenário da Câmara e, em seguida, pelo Plenário do Senado é hoje. (Pausa.)

**O SR. JOÃO CARLOS BACELAR (PR - BA)** – Sr. Presidente, nobre Relator, Deputado Wellington Roberto, nós daremos, como sugestão a V. Ex<sup>a</sup>, o teor da emenda e, se possível, uma cópia para mim e para o Deputado Alfredo Kaefer da Emenda nº 21..





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

**O SR. WELLINGTON ROBERTO** (PR - PB) – Adriano, explica ali para o Kaefer e para o João Bacelar. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Podemos continuar? (Pausa.)

**O SR. JOÃO CARLOS BACELAR** (PR - BA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Pois não, Deputado João Bacelar.

**O SR. JOÃO CARLOS BACELAR** (PR - BA) – ... eu proponho a V. Ex<sup>a</sup> o encerramento da discussão e que passemos à votação do relatório, com os presentes aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Nós já vamos encerrar.

**O SR. JOÃO CARLOS BACELAR** (PR - BA) – E seguirmos a pauta, porque hoje, no Congresso Nacional, é um dia muito importante para a República do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Deputado Henrique, podemos continuar?

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS) – É continuar a discussão, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Continuar a discussão e encerrar para iniciarmos a votação.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS) – Sr. Presidente, sendo franco com V. Ex<sup>a</sup>, se for para a votação imediatamente, vou fazer o possível para impedir que seja votada neste momento. Se nós tivermos mais um tempo, se outro colega quiser discutir...

**O SR. WELLINGTON ROBERTO** (PR - PB) – Não, não. Fique tranquilo. Haverá tempo para você poder analisar.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS) – Então, daí nós podemos...

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Qual o tempo necessário, Deputado?

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS) – Não sei, Sr. Presidente. Nós estamos analisando aqui com a maior rapidez possível. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Deputado Henrique Fontana, nós vamos suspender a reunião, então, por cinco minutos. Creio que é possível, sim, nesse tempo, construirmos algum entendimento.

A reunião está suspensa por cinco minutos.

*(Suspensa às 15 horas e 06 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 19 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Para que o diálogo possa continuar e se tente encontrar um entendimento, prorrogo por mais 15 minutos a suspensão.

*(Suspensa às 15 horas e 19 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 34 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Vamos retomar os trabalhos.

Está encerrada a discussão.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Vamos passar à votação da matéria.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS) – Nós temos requerimentos, Presidente. A gente se preocupa um pouco, porque às vezes, Presidente – não é o seu caso de V. Ex<sup>a</sup> –, acontece alguma precipitação e depois passa o momento.





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Obrigado pela exceção.

**O SR. WELLINGTON ROBERTO** (PR - PB) – Nós respeitamos o trânsito aqui, não vai haver atropelamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Tenha certeza de que o respeito é um dos princípios pelos quais primamos e o conservamos o tempo todo.

Há requerimento sobre a mesa. (Pausa.)

Há um requerimento de adiamento de votação baseado no art. 40 do Regimento Comum do Congresso Nacional, adiamento da votação do PLV apresentado à Medida Provisória nº 816 por até 24 horas.

**O SR. ANDRE MOURA** (PSC - SE) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Deputado Andre Moura.

**O SR. ANDRE MOURA** (PSC - SE. Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, questão de ordem conforme o Regimento Comum do Congresso Nacional, no art. 40, que diz que não será admitido requerimento de adiamento de discussão, podendo, entretanto, ser adiada a votação por, no máximo, 48 horas, a requerimento de Líder, desde que não seja prejudicada a apreciação da matéria no prazo constitucional.

Como nós temos um prazo para cumprir, apresento à análise de V. Ex<sup>a</sup> essa questão de ordem baseada no art. 40 do Regimento Comum do Congresso Nacional, lembrando que hoje é o último dia da Comissão Mista.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS) – Para contraditar, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Para contraditar, tem a palavra o Deputado Henrique Fontana.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS. Para contraditar.) – Presidente, primeiro quero dizer que esta matéria tem validade constitucional até o dia 8 de abril – se a informação que tenho estiver correta. Então, evidentemente, impedir o adiamento de votação por 24 horas de uma matéria que tem validade – é uma medida provisória editada e assinada pelo Poder Executivo que tem validade até o dia 8 de abril – é algo que me parece não ter sustentação, seria cercear o direito da minoria e da oposição de pedir o adiamento. Se o Governo de fato está pronto para votar a matéria, mesmo com a nossa contrariedade em relação ao mérito, terá os votos. Agora, impedir a apresentação de requerimento é uma postura um tanto quanto imperial do Líder do Governo, que, acredito, os próprios colegas que fazem parte da Base do Governo não devem acolher. Nesse sentido, eu peço que seja retirada, Presidente, essa impossibilidade de nós analisarmos o nosso requerimento.

**O SR. ANDRE MOURA** (PSC - SE) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Pois não.

**O SR. ANDRE MOURA** (PSC - SE) – Só para contra-argumentar o Deputado Fontana.

Primeiro que não é decisão imperial, Deputado. Não se trata de decisão imperial ou ditatorial, mesmo porque eu respeito os argumentos de V. Ex<sup>a</sup>, e V. Ex<sup>a</sup> deve respeitar o nosso, como eu respeitei quando V. Ex<sup>a</sup> disse que vivemos em um país que é um paraíso no qual quem ganha muito dinheiro nas aplicações financeiras não contribui, quando, na verdade, o PT passou 13 anos no poder e poderia ter corrigido esse problema, mas não corrigiu. É muito fácil falar agora, criticar, mas tiveram 13 anos no poder para corrigir todas essas injustiças, mas não o fizeram. É muito fácil falar agora. Em relação ao





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

art. 40, Sr. Presidente, é lógico que nós temos um prazo. Há uma determinação das duas Casas, da Câmara, que a matéria só será apreciada chegando com 15 dias úteis de antecedência; e no Senado, com uma semana também de antecedência. Isso foi votado no Colégio de Líderes das duas Casas. Foi verificado o prazo. Se não votarmos hoje, nós não vamos cumprir esse prazo; e, não cumprindo o prazo, obviamente a matéria será prejudicada, portanto o prazo constitucional não será cumprido. Então, não é aqui uma questão de imposição imperial, nem de imperador, porque todos aqui somos Parlamentares e vivemos em uma democracia. Então, esse tipo de discurso não cabe aqui. O que eu quero aqui reafirmar é o preestabelecido pelos Presidentes das duas Casas, Deputado Rodrigo Maia e Senador Eunício Oliveira. Caso não sejam cumpridos esses dois prazos, logicamente a matéria não será votada; então, não cumpriremos o prazo constitucional. Quem observar o calendário vai observar que, se não votarmos hoje, obviamente não vamos cumprir esses prazos determinados pelas duas Casas.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Srs. Senadores e Deputados, você imaginaria, Deputado Henrique Fontana, que fôssemos chegar a esse ponto? Confesso que pensei que houvesse um entendimento e, para isso, foram dadas duas oportunidades, dois momentos para que o entendimento fosse construído. Mas, antes de tudo isso, eu próprio avisei aos senhores, aos colegas Parlamentares, que tínhamos um tempo para aprovar e para votar essa medida provisória, antes mesmo de saber que não haveria entendimento. Portanto, eu, não de forma imperial, Deputado Henrique Fontana – respeito a sua história e, se o senhor conhecer a minha, também vai respeitar –, defiro a questão de ordem e ficam, portanto, prejudicados os requerimentos. Eu avisei bem antes que haveria um tempo pré-determinado, e que esse tempo seria hoje. Tentamos buscar um diálogo. Esse diálogo, infelizmente, não teve o sucesso, o êxito que eu imaginei que fosse ter.

Vamos dar prosseguimento à votação, prejudicando, portanto, os requerimentos.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Pois não.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS) – Só para me dirigir a V. Ex<sup>a</sup>, eu acho que esse precedente é muito negativo para o Parlamento. Eu não vou usar a palavra "imperial" ou não, mas esse procedimento é um procedimento que atropela o direito da Minoría na Casa. Eu estou procurando aqui – porque obviamente a gente não tem as coisas instantaneamente –, mas os prazos pactuados com o Presidente da Casa, o Presidente Rodrigo Maia, indicam que essa medida provisória poderia chegar à Câmara, por exemplo, na quarta-feira da semana que vem, tranquilamente. Então, esse era o momento em que o Líder do Governo, aí sim com um lado, porque V. Ex<sup>a</sup> é o nosso Presidente... O Líder do Governo tem lado. V. Ex<sup>a</sup> está presidindo. Dizemos que adiarmos por 24 horas impedirá a votação da matéria é um argumento que não para de pé. Pode ser que o Governo tenha esse interesse de atropelar e votar com a rapidez que queira, inclusive abrindo mão de receita, porque a oposição aqui, na verdade, está defendendo uma receita maior para o País, e a posição que está no relatório abre mão de receita. Ela é uma posição que termina ao contrário, inclusive, do texto que veio na medida provisória original.

Eu só aproveito, Presidente, para dizer ao Líder do Governo, Andre Moura, que, efetivamente, hoje nós temos uma posição diferente de quem está indevidamente na oposição, porque, pelo voto do povo brasileiro, eu não estaria na oposição hoje. Mas esse é um outro debate. Agora, nós estamos dispostos a votar uma matéria que significa mais receita para o País, e receita vinda de um espaço





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

justo de quem pode e deve contribuir mais com o pagamento desses tributos. Eu estou vendo que o relatório, na verdade, vai garantir que não seja pago aquilo que se acumulou de impostos a pagar.

A informação que me chega é que o prazo determinado pelo Presidente Rodrigo Maia como data limite para nós analisarmos essa MP na Câmara Federal é 19 de março. Então, nós temos tempo de sobra. Eu acho que valeria a pena, porque o que nós estamos querendo é voltar ao texto original.

Isto seria interessante o Líder do Governo explicar: por que do texto original, que significa mais arrecadação para o País, o Governo de repente abriu mão. Eu não consigo compreender isso. Abriu mão, do meu ponto de vista, para evitar o pagamento de impostos por quem tem condição de pagar.

Então, Presidente, eu volto a reivindicar de V. Ex<sup>a</sup> que nós analisemos esse requerimento de adiamento de votação.

**O SR. ANDRE MOURA** (PSC - SE) – Sr. Presidente, para contraditar.

Só para contribuir, não está sendo levada em consideração o prazo do Senado; só prazo da Câmara. E tem de se considerar o prazo da Câmara e do Senado.

**O SR. DANILO FORTE** (DEM - CE) – E o Governo refluiu de uma ação que é inconstitucional, de que pode cobrar para trás, direito adquirido.

**O SR. ANDRE MOURA** (PSC - SE) – Óbvio.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Deputado Henrique Fontana, como já disse, não vou reafirmar mais nada, vamos continuar a votação. Tenho minha consciência tranquila.

Foram apresentados mais três requerimentos de destaque para votação em separado.

A Presidência comunica que a apreciação da matéria dar-se-á da seguinte forma: votaremos, em primeiro lugar, o requerimento da admissibilidade dos destaques; em seguida, o relatório, ressalvados os destaques; e, por último, os destaques cuja admissibilidade tenha sido aprovada.

De acordo com a art. 50 do Regimento Comum, os requerimentos que tratam da admissibilidade dos destaques não serão discutidos nem encaminhados.

Há requerimento sobre a mesa de votação em globo dos destaques e há requerimento sobre a mesa de votação nominal do requerimento de votação em globo.

Nos termos do art. 41 do Regimento Comum, o requerimento não admitirá discussão, podendo ser encaminhado por dois membros de cada Casa, de preferência um favorável e um contrário, pelo prazo de até cinco minutos.

O Deputado Henrique Fontana ou alguém gostaria de encaminhar? (Pausa.)

Em votação o requerimento.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Votação em globo dos requerimentos em destaque.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação os destaques apresentados.

Os Srs. Parlamentares que concordam com os requerimentos permaneçam como se encontram.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, como assim requerimentos? Nós vamos votar agora?





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Os requerimentos de destaque, em globo. Estamos votando agora.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS) – Vamos votar a admissibilidade dos destaques?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Exatamente.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS) – Certo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitados.

Há, sobre a mesa, também requerimento de votação do relatório pelo processo nominal.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o relatório apresentado pelo Deputado Wellington Roberto.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS) – Verificação, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Verificação concedida.

Vamos abrir, portanto, o painel.

**O SR. SUBTENENTE GONZAGA** (PDT - MG) – Sr. Presidente, Subtenente Gonzaga. O senhor me permite a palavra enquanto há o processo de votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Pois não, Deputado Gonzaga. Depois V. Ex<sup>a</sup> fala.

Vamos abrir o painel.

(Procede-se à votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Estamos votando o relatório do Deputado Wellington Roberto. (Pausa.)

Deputado Gonzaga, o senhor pediu a palavra?

**O SR. SUBTENENTE GONZAGA** (PDT - MG) – Pedi, Sr. Presidente.

Quero já agradecer e ser bem breve.

Nós apresentamos a Emenda 21, que foi acolhida na complementação de voto do nobre Relator. Fizemos um entendimento com o Governo, através do Líder Andre, no sentido de que ela fosse retirada hoje do texto, e o Deputado Andre fez o compromisso de buscar o entendimento conosco.

Eu queria deixar aqui para todos o que nós pretendemos com essa emenda. Hoje já há previsão legal da renúncia fiscal de até 6% do imposto de renda devido, que pode ser destinada aos vários fundos – Lei Rouanet, esporte, idoso, criança e adolescente –, e essa emenda nossa busca apenas criar um procedimento que facilita a opção daqueles que querem fazer a destinação do recurso, ou seja, apenas para permitir que ele possa fazer a opção do desconto em folha dentro do imposto retido, dentro do limite já previsto de renúncia fiscal. Portanto, não altera em nada o percentual da renúncia, apenas viria no desconto em folha, o que permitiria já estar no informe do imposto de renda quando do ajuste anual.





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

Então, fizemos o entendimento da retirada. Vamos buscar esse entendimento com o Governo por intermédio do Líder para ver se conseguimos, no plenário, reinserir. Mas consideramos que é uma medida que não impacta, porque não altera o percentual. Portanto, pedimos aqui o apoio da Comissão quando da discussão no plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Obrigado, Deputado Gonzaga.

**O SR. DANILÓ FORTE** (DEM - CE) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Deputado Danilo.

**O SR. DANILÓ FORTE** (DEM - CE) – Para uma questão de ordem.) – Só para lhe dar um pouco de conforto, o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional reza: "Nos casos omissos neste Regimento aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omissivo, as do da Câmara dos Deputados."

Então, com base no Regimento Interno do Senado, no seu art. 293, inciso X, que coloca que "se, ao processar-se a verificação, os requerentes não estiverem presentes ou deixarem de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido", com a ausência do Deputado Henrique Fontana, cabe agora, confortavelmente, o senhor, se quiser, inclusive suspender até a votação nominal, porque o requerente tem que fazer o acompanhamento do caso.

E quero aproveitar também para parabenizar o Deputado Wellington Roberto, que conseguiu construir uma linha consensual com a grande maioria ou quase a totalidade dos membros sem ferir nenhum princípio constitucional, porque o pior de todos os mundos seria se feríssemos o princípio constitucional que zela pelo direito de a lei não retroagir para não prejudicar. Esse princípio é muito claro na Constituição brasileira.

Nós aqui tratamos de uma cobrança, de um imposto, de um tributo a futuro, e não a passado, o que rezou muito bem o relatório do Deputado Wellington Roberto.

Então, parabéns a esta Casa e parabéns a sua Presidência, ao conduzir os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Obrigado, Deputado Danilo.

Pergunto se todos já votaram, apenas lembrando que quem concorda com o relatório vota "sim", quem não concorda vota "não".

Vou encerrar a votação.

Todos já votaram? (Pausa.)

Encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – SIM, 13 votos; NÃO, nenhum. Não vota o Presidente.

Portanto, está aprovado o relatório do Deputado Wellington Roberto.

**O SR. WELLINGTON ROBERTO** (PR - PB) – Agradeço, Sr. Presidente. Quero agradecer também a todos os Parlamentares que aqui estiveram.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. PSDB - SE) – Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião e da reunião anterior.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.





## CONGRESSO NACIONAL

Secretaria de Comissões Mistas

As atas serão encaminhadas à publicação.

Agradeço o empenho e a dedicação de todos. Procuramos buscar o entendimento de acordo com o que a Constituição nos impõe.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Mais uma vez, obrigado.

*(Iniciada às 15 horas e 06 minutos e suspensa às 15 horas e 20 minutos do dia 06/03/2018, a reunião é reaberta às 14 horas e 48 minutos e encerrada às 15 horas e 54 minutos do dia 07/03/2018.)*



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

